Relatório de pesquisa de preço

Informações básicas

Itens cotados

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

Consolidação dos preços cotados

(5	90	Co	mpras.gov.br						A CORREA ,
			rio de pesquisa c Resumido	de preço	0				BER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA
Info	rma	açõ	es básicas						AARZAR
Número da Pesquisa UASG 470/2024 988383			•	Status Concluída		Editado por DANIEL STRADA), LEANDRO M
Т	ítulo	: Imp	pressões						ORARC
0	bser	vaç	ões:) PEG(
Т	otal (de i	tens cotados: 3	Valor total d	a pesquisa de pre	eços: R\$ 0,7800			4 ZAGC
 Iten	s co	ota	dos						IS MAR
Iten	n: 1								TI, FRANC
									PERET
			ão do item		Unidade de	Fornecimento	Quantidad	le	RTOI
	impr	essa	Outsourcing de impressão - sem franqui s click a4 monocromática sem papel	a - paginas	PÁGINA		1		ARLOS ALBE
			dação dos preços cotados			Coo	eficiente de Varia	ação: 305 /25/%	SER, C
		nor P 0,020	3 -		Mediana R\$ 0,1000	Des	svio Padrão: 6.90 ior Preço: R\$ 31.6	2,6069	.RAUE
	Méto	odo d	de cálculo adotado: Mediana				311 1 0 3 3 1 1 1 Q 3 1 1 1 Q	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	AL ZOT
			plicado 12 Meses						MINIOP
Nº	Inc	ciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preç	o unitário	Data	Compa
	1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	480000	PÁGINA		R\$ 0,0400	05/08/2024	STRADA, ALI
	2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	PÁGINA	į	R\$ 3.200,0000	02/08/2024	Sims STRAI
	3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	PÁGINA		R\$ 26,4000	26/06/2024	Sim
	4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	PÁGINA		R\$ 0,4800	26/06/2024	Sim∆ ≧
	5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6000	PÁGINA		R\$ 0,4800	26/06/2024	Sim
	6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19500	PÁGINA		R\$ 0,0200	08/04/2024	SimZ
	7	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	20000	PÁGINA		R\$ 0,0400	08/03/2024	ANDERSON C
	8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	21282	PÁGINA		R\$ 2,8800	19/01/2024	ssoas:
	9	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	72000	PÁGINA		R\$ 0,1100	16/01/2024	Sime
1	0	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	384000	PÁGINA		R\$ 0,2000	16/01/2024	Awis Assinado por 1
	11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	8000000	PÁGINA		R\$ 0,0600	04/01/2024	Assina



12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R	\$ 1,0700	20/12/2023	Sim B Y
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	90000	PÁGINA	R\$	\$ 0,0800	20/12/2023	Sim S Sim S
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	612000	PÁGINA	R	\$ 0,1700	20/12/2023	Sim S
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$	\$ 0,0600	13/12/2023	iii Sim [^] . ♥
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3300000	PÁGINA	R\$	\$ 0,0900	28/11/2023	RI SIL
17	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	72000	PÁGINA	RS	\$ 0,0500	26/10/2023	MARZA MARZA
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	204000	PÁGINA	R\$	\$ 0,0600	24/10/2023	SimONO
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15000	PÁGINA	RS	\$ 0,0200	17/10/2023	O, LEA
20	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 31.6	80,000	18/09/2023	SimOS RAR
egenda tem:		mpra Anulada ou Revogada.						SOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA
D	escriç	ção do item		Unidade de	e Fornecimento Qu	uantidade		FRANC
		Dutsourcing de impressão - páginas a3 - po te a franquia - sem papel	olicromático -	PÁGINA	1			O PERETTI,
C	onsol	idação dos preços cotados						LBERT
M	1enor F	Preço Média		Mediana		te de Variaçã		OS A
R	\$ 0,03	R\$ 429,4143		R\$ 0,3800		adrão: 2.116,46 eço: R\$ 12.457,		ARL
M	étodo	de cálculo adotado: Mediana						JBER, C
		plicado : 12 Meses						OT RAL

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Forn	ecimento	Quantidade			
26719 - Outsourcing de i excedente a franquia - s	mpressão - páginas a3 - policromático - em papel	PÁGINA		1			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana		iciente de Variação: 492,8714% io Padrão: 2.116.4603			
R\$ 0,0320	R\$ 429,4143	R\$ 0,3800		r Preço: R\$ 12.457,9000			

	Período:	12 Meses					.02
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comp ₈ e
1	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	4896	PÁGINA	R\$ 0,1486	05/08/2024	CRISTINA CRISTINA
2	I	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLOGICO - Compras.gov.br	20544	PÁGINA	R\$ 0,2500	01/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,2100	26/07/2024	ADA, AL
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	34680	PÁGINA	R\$ 0,1099	26/07/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	33984	PÁGINA	R\$ 0,2500	26/07/2024	Sim E I
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,4100	16/07/2024	ORSO So,
7	I	$\label{eq:ministerio} \mbox{MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.} \\ \mbox{br}$	960	PÁGINA	R\$ 0,2816	18/06/2024	Sim O
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,2000	13/06/2024	·· ANDER
9	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV Compras.gov.br	9600	PÁGINA	R\$ 0,1800	26/04/2024	Sim Sim S
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	144	PÁGINA	R\$ 0,5000	24/04/2024	or 10 p
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 0,3800	08/04/2024	Assinado por 10 p
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					Ass

12	I	gov.br	1	PÁGINA	R\$ 12.457,9000	03/04/2024	Sim .
13	1	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	648000	PÁGINA	R\$ 0,3500	26/03/2024	Sim
14	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1846800	PÁGINA	R\$ 0,3600	26/03/2024	VERA LUCIA 0
15	1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	38400	PÁGINA	R\$ 0,3000	20/03/2024	VERA L
16	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	1800	PÁGINA	R\$ 0,7275	14/03/2024	SILVA
17	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	4800	PÁGINA	R\$ 0,7200	14/03/2024	SimS
18	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15120	PÁGINA	R\$ 0,1500	13/03/2024	IS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS M
19	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 8.830,0800	16/02/2024	EANDE
20	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	37728	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	
21	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	94320	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	PEGORARO,
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	393984	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	SimZ
23	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	41040	PÁGINA	R\$ 0,6026	08/02/2024	Sim \
24	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	1200	PÁGINA	R\$ 4,8000	25/01/2024	FRANCIS I
25	1	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	33264	PÁGINA	R\$ 0,1900	17/01/2024	SimE
26	I	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ - Compras. gov.br	16800	PÁGINA	R\$ 0,3700	05/01/2024	SI MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS MIS M
27	1	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	259200	PÁGINA	R\$ 0,4000	27/12/2023	s ALBERTO
28	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15998	PÁGINA	R\$ 1,3500	20/12/2023	CARLOS
29	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	23998	PÁGINA	R\$ 2,3000	20/12/2023	SimIII
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	796	PÁGINA	R\$ 6,9000	20/12/2023	Simis ZOT RAUBI
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,5500	20/12/2023	Sim₹
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	234000	PÁGINA	R\$ 0,5500	20/12/2023	CRISTINA I
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,4000	12/12/2023	ALINE CI
34	1	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	80	PÁGINA	R\$ 4,0800	07/12/2023	
35	1	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras. gov.br	1	PÁGINA	R\$ 142,5600	20/11/2023	wics wics wics wics wics wics wics wics
36	1	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - Compras.gov.br	520	PÁGINA	R\$ 6,3600	16/11/2023	Sim ^o ,
37	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	106560	PÁGINA	R\$ 0,2700	26/10/2023	SimNO
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,0320	23/10/2023	NDERS
39	I	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - Compras.gov.br	212820	PÁGINA	R\$ 0,3400	23/10/2023	yoas: A
40	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3600	PÁGINA	R\$ 0,4000	23/10/2023	Sim
41	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3000	PÁGINA	R\$ 0,3000	23/10/2023	wis wis Assinado por 1
42	I	INST.FED.DE EDUC,,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,4000	23/10/2023	Assina

43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	21000	PÁGINA		R\$ 0,3900	23/10/2023	CORREA CORREA CORREA
44	- 1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	96000	PÁGINA		R\$ 0,3400	23/10/2023	Sim V Sim V
45	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30000	PÁGINA		R\$ 0,3600	23/10/2023	ERA LUCIA
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	60000	PÁGINA		R\$ 0,1900	23/10/2023	Sim>
47	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	1000	PÁGINA		R\$ 0,3800	18/10/2023	is mis mis mis mis mis mis mis mis mis m
48	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	PÁGINA		R\$ 0,1500	06/10/2023	MARZA
49	1	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.go br	ov. 364800	PÁGINA		R\$ 0,2200	27/09/2023	SimON
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	6000	PÁGINA		R\$ 0,2166	04/09/2023	Sim Signal
egend :em		ompra Anulada ou Revogada.						$\frac{\omega}{\frac{\sin \omega}{\sin \omega}}$ NUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO
	Docari	ção do item		Unidado do l	Fornecimento	Quantidad	•	MAR
				Onidade de i	romecimento	Quantidad	e	CIS
		Outsourcing de impressão - páginas a4 Ite a franquia - sem papel	4 - policromático -	PÁGINA		1		ETTI, FRAN
(Consol	idação dos preços cotados) PER
	Menor I	Preço Média		Mediana		ciente de Varia o Padrão: 13.29	ção: 510,3922%	ERTC
R\$ 0,0300 R\$ 2.604,7796		R\$ 0,3000		Preço: R\$ 90.7		ALB		
Método de cálculo adotado: Mediana								
		Aplicado : 12 Meses						AUBER, C

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
26697 - Outsourcing de impress excedente a franquia - sem pap	ão - páginas a4 - policromático - el	PÁGINA	1				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Medialia	eficiente de Variação: 510,3922%				
R\$ 0,0300	R\$ 2.604,7796	Dr. 0.2000	svio Padrão: 13.294,5930 ior Preco: R\$ 90.797.8000				

	Periodo:	12 Meses					Ď
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compe
1	. 1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	16800	PÁGINA	R\$ 0,1900	20/08/2024	Sim ZC
2	1	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	23040	PÁGINA	R\$ 0,0742	05/08/2024	SimSINA
3	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6000	PÁGINA	R\$ 0,2000	05/08/2024	Sim
4	- 1	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLOGICO - Compras.gov.br	58848	PÁGINA	R\$ 0,2800	01/08/2024	ADA, ALIN
5	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	19200	PÁGINA	R\$ 0,3200	26/07/2024	Sim
6	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	111000	PÁGINA	R\$ 0,1099	26/07/2024	DANIEL
7	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	152832	PÁGINA	R\$ 0,2300	26/07/2024	ORSimis ORSO
8	1	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1680	PÁGINA	R\$ 0,7200	23/07/2024	Sim
9	1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	148224	PÁGINA	R\$ 0,2600	22/07/2024	Sim _S
10	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	48000	PÁGINA	R\$ 0,2400	16/07/2024	pessoas:
11	. 1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	528000	PÁGINA	R\$ 0,2800	16/07/2024	Sim₽ t
12	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14400	PÁGINA	R\$ 0,1400	02/07/2024	Sime is Assinado por
13	1	${\bf MINISTERIO\ DEFESA-Compras.gov.br}$	672000	PÁGINA	R\$ 0,4200	24/06/2024	Sim&

14	1	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1248000	PÁGINA	R\$ 0,2000	24/06/2024	Sim ,
15	1	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,0600	19/06/2024	SimMS CORRE
16	1	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$ 0,1000	19/06/2024	SimO
17	1	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,1800	19/06/2024	VERA!
18	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	24000	PÁGINA	R\$ 0,4000	19/06/2024	SIMA,
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	101760	PÁGINA	R\$ 0,1400	18/06/2024	RZARIS RZARI
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2400	PÁGINA	R\$ 0,3493	13/06/2024	is mis mis mis merzari
21	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10000	PÁGINA	R\$ 0,5500	13/06/2024	LE AND
22	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	115200	PÁGINA	R\$ 0,1000	23/05/2024	PEGORARO,
23	1	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 28.800,0000	15/05/2024	Sime
24	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,7000	14/05/2024	Sim ^Z V
25	1	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV Compras.gov.br	2250	PÁGINA	R\$ 0,3000	14/05/2024	ERANCIS MARAZ
26	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,6800	14/05/2024	RAMIS Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim
27	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	14304	PÁGINA	R\$ 0,7000	06/05/2024	Sim
28	1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	44400	PÁGINA	R\$ 0,2900	24/04/2024	Sime
29	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9920	PÁGINA	R\$ 0,0900	24/04/2024	ais ALBERTO
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	2208	PÁGINA	R\$ 0,3000	17/04/2024	CARLOS
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL- RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	60	PÁGINA	R\$ 389,0000	01/04/2024	Sim <mark>H</mark>
32	1	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL- RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	60	PÁGINA	R\$ 100,0000	01/04/2024	Sot RAU
33	1	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	3532800	PÁGINA	R\$ 0,3000	26/03/2024	Sim
34	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	7107000	PÁGINA	R\$ 0,3000	26/03/2024	CRISTINA
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	3840	PÁGINA	R\$ 0,3700	20/03/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,2900	20/03/2024	SIN MIS
37	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	364000	PÁGINA	R\$ 0,2000	14/03/2024	
38	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	12000	PÁGINA	R\$ 0,5456	14/03/2024	Sim O
39	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	12000	PÁGINA	R\$ 0,5400	14/03/2024	SimO S
40	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,3000	14/03/2024	MIS ANDERSON C
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	132000	PÁGINA	R\$ 0,0900	14/03/2024	Sim Sim SAND
42	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25920	PÁGINA	R\$ 0,2000	13/03/2024	mis messoas:
43	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13260	PÁGINA	R\$ 0,0300	13/03/2024	Sim Sim 5
44	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	PÁGINA	R\$ 0,3000	11/03/2024	Assinado r

45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	63360	PÁGINA	R\$ 0,3000	22/02/2024	Sim ,
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	. PÁGINA	R\$ 90.797,8000	16/02/2024	wis mis mis mis mis wis wis corred corred.
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	. PÁGINA	R\$ 10.134,7000	16/02/2024	Sim IS
48	ı	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	233376	PÁGINA	R\$ 0,4556	08/02/2024	A Sim, ER
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	46080	PÁGINA	R\$ 0,4556	08/02/2024	Sim <mark>S</mark>
50	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	8000	PÁGINA	R\$ 4,2000	25/01/2024	MARZA MARZA
Legenda:	: 🛕 Cc	ompra Anulada ou Revogada.					NDRO I
Relatório	o em	itido em 28/08/2024 14:47					O, LEA
- Media. compõe - Mediar valores e - Desvio onde μ r $= \int_{-\infty}^{\infty} \frac{\sum_{i=1}^{n}}{e^{i}} \frac{\sum_{i=1}^{n}}{e$	em a na: m extra pad repre	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br propria Anulada ou Revogada. itido em 28/08/2024 14:47 cálculo (Art.3°, inciso VII - IN SEGES esponde à soma dos valores das ar pesquisa. nedida de tendência central das amidos. rão: É a raiz quadrada da variância cesenta a média aritmética dos valores esenta a média aritmética dos valores esenta a medida de disperan a pesquisa.	ostras que co de X ou tamb es que compo persão calcul	empõem a pe ém conhecido õem a pesqui	squisa que corresponde ao valor o como a raiz quadrada do valor r sa. ivisão do desvio padrão e a média	central do con nédio entre (X-	Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERE SIDINEI PEPETTI OSCAR MARTARELLO A LLIZ VICENTE PAGLIA ILINIOR

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PREFEITURA DE **XANXERÊ**

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Memorando - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor Anderson Orso, lotado na Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Contratação de serviços de

impressão corporativa (outsourcing) - com fornecimento de impressoras e

multifuncionais, manutenção, suporte e suprimentos", exercendo as atividades de

orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021,

atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133/21.

Carlos Alberto Peretti

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Anderson Orso declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são

inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 16 de Setembro de 2024.

Anderson Orso Fiscal do Contrato Indicado

1)

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023

PREÂMBULO

MARZARI SILVA, VERA - O Municipio de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. Jadir Luiz de Souzã através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do menor preço por lote REGISTRO DÉ PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DĚ TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOSO EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTÉ INTEGRANTE DESTE EDITAL cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro 👺 Equipe de Apoio, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

1.1 -

Data de entrega e abertura dos envelopes: 04/09/2023

Horário: 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Abdon Batista Rua Joao Santin, 30 Centro - Comissão de Licitação

- 1.2 O recebimento dos Envelopes 01 − nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 − DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:45 horas** do dia <mark>04 de setembro de 2023</mark>, no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10:00 horas do dia <mark>04 d</mark>€ setembro de 2023, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abdon Batista, situada no endereço citado no item 1.1.

 2 - DO OBJETO/TERMO DE REFERENCIA

 2.1 - A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PECAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AG PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM ASI ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



multifuncionais Prestação de de locação de serviços impressoras (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/scaner) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, Secretarias e Setores, com fornecimento de mão-de-obra técnica par

erenc	iamento, materiais, insumos utiliza	dos na operação,	exceto papel e mão-de	-obra operacional.
ITEM	ura Municipal de Abdon Batista, Senção corretiva e preventiva, formiamento, materiais, insumos utilizados DESCRIÇÃO Locação de 17 impressora multifuncional monocromática laser, com alimentação a toner, com velocidade de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP, SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), e-mail, scaner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI,	Quantidade	Valor unitário p/	Valor Total
		aproximada	pagina	
01	Locação de 17 impressora	226.800	R\$ 0,08	R\$ 18144,00
	multifuncional monocromática			
	laser, com alimentação a			
	toner, com velocidade de			
	impressão de 40 ppm,			
	resolução máxima 1200 x 1200			
	DPI, processador de 800 MHz			
	ou superior, memória de			
	impressão de 512 MB ou			
	superior, com funções: copiar,			
	imprimir, digitalização a cores			
	para e-mail, FTP, SMB, USB			
	(resolução 600 x 600 DPI), e-			
	mail, scaner de mesa e ADF,			
	impressão em rede e			
	protocolos compatíveis:			
	TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI,			
	FTP, LPR, Port9100, Apple			
	Bonjour, IPP, WSD Scan/Print,			
	DHCP, DNS, PNP USB, LDAP,			
	SMTP, PDF Impressão Direta e			
	PnP-X (WS-Discovery para			
	WSD Print Service), impressão			
	duplex. Conectividade:			
	Ethernet LAN e USB. Sistema			

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

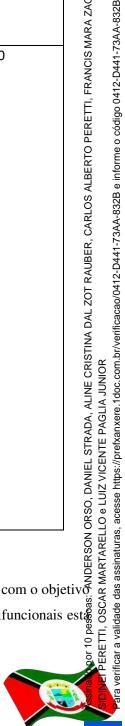
Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10

Ť.	全

operativo compatível:			
Windows, Mac e Linux.			
Inclusos o fornecimento dos			
equipamentos, serviços de			
manutenção preventiva e			
corretiva, reposição de peças			
e de todo o material			
necessário para o perfeito			
funcionamento dos			
equipamentos (exceto papel).			
Locação 01 impressora Laser	18.000	R\$0,66	R\$ 11.800,00
Colorida, com alimentação a			
garrafa de toner colorido, com			
velocidade de impressão de 35			
ppm, resolução máxima 1200			
x 1200 DPI, processador de			
600 MHz ou superior,			
memória de impressão de 384			
MB ou superior, com funções:			
copiar, imprimir, FTP, SMB,			
USB, e-mail, impressão em			
rede e protocolos compatíveis:			
TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk,			
IPX/ SPX (opcional), impressão			
duplex. Conectividade:			
Ethernet LAN e USB. Sistema			
operativo compatível:			
Windows Mac e Linux			
	Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel). Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384	Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel). Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384	Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel). Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



dentro de um plano de gestão eficiente e comprometido com a economicidade. Salienta-se que esta contratação busca garantir a concorrência, a aquisição em escala e condições de participação igualitária entre os licitante≨ de tal forma que a busca por preços menores, mantendo-se a qualidade dos serviços de impressão, seja a tônic do processo.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO ITEM DESCRIÇAO

Locação de impressora multifuncional monocromática laser, com alimentação a toner, com velocidad

de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), e-mail, scaner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows Mac e Linux. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (excet papel).

Locação impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão en rede e protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPV/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPV/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPV/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPV/ SPX (opcional), impressão duplexes a superior de la protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPV/ SPX (opcional), IPV/ SPX (Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux.

- 3.1. A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações E-mail e scaner. Instalar ago as nos locais estabelecidos neste termo de referência;

 3.2. Quando solicitado pela CONTRATANTE ou necessário a empresa contratada deverá forneces. máquinas nos locais estabelecidos neste termo de referência;
- perfeita prestação dos serviços, mão-de-obra para a PREFEITURA NO MUNCIPIO DE ABDON BATISTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a empresa deve ser especializada e habilitada a manter as máquinas adequadamente ajustadas e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 3.3. Com relação as máquinas fornecer peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveix (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico desta Prefeitura com o prazo máximo de dois dias uteis;
- 3.4. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela empresa fabricante de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento, deixando sempre un toner reserva para cada máquina utilizada.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133

Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

car a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução o teriais utilizados.

 3.6 Valor da locação será de R\$ 0,08 (oito centavos) por impressão preto/branco e R\$ 0,66 (sessent dos materiais utilizados.
- centavos) por impressão colorida de acordo com relatório de páginas impressas que deverá ser emitido pele equipamento, somente páginas impressas sem considerar digitalizações.

 4. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

 4.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços agos

- Consumidor INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

 4.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual.

 5. DO FISCAL DO CONTRATO

 O fiscal do contrato será designado pela autoridade competente.

 6. QUANTIDADE

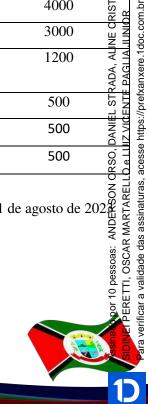
TIPO DE IMPRESSÃO	SECRETARIAS	NUMERO DE	QUANT.APROX
		MAQUINAS	MES SHOW
IMPRESSÃO COLORIDA	SECRETARIA SAUDE	01	201 RAUBER, COT RA
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA ADM/FINANÇAS	05	
IMPRESSÃO MONO	GABINETE PREFEITO	01	1200 Q V V V V V V V V V V V V V V V V V V
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA EDUCAÇÃO	04	4000 Es
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA SAUDE	02	3000 Sull 1200 F
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA ASSIST.SOCIAL	02	1200 A A A A A A A A A A A A A A A A A A
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA CULTURA	01	
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA URBANISMO	01	500 NY
IMPRESSÃO MONO	SECRETARIA OBRAS	01	500 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0° 0

Abdon Batista, 21 de agosto de 2028 NOS SE CONTRA SE CON

SERGIO MARCIO ZANCHETT SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



Administração 2021/2024

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

 3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

 3.1.1 Com falência decretada;

 3.1.2 Em consórcio.

 3.1.3 Podem participar da presente licitação, todos os interessados (pessoa física ou jurídica) ques

- 3.1.3 Podem participar da presente licitação, todos os interessados (pessoa física ou jurídica) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

 3.1.4 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

 4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

 4.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes en constituiros de local designados presentes en constituiros de local de local designados de local de loc

Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e o documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.24 em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - SC PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - SC PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

- 1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á a Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-sel durante toda a Sessão de Pregão.
- 2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante document credencial.
- 2.1. Entende-se por documento credencial:
- 2.1. Entende-se por documento credencial:
 a) registro comercial/contrato social ou suas alterações se houver/estatuto, quando a pessoa a se∉ credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1 Enquadrar-se-á também cópia digital do Contrato Social para empresas com alterações contratuais n&

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

car a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETT

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



último ano, uma vez que o Programa JUCESC Digital em parceria com a Receita Federal implantou o conceitò de tramitação totalmente digital de processos, eliminou as etapas de protocolo, distribuição, expedição 餐 quarda física de documentos nos processos de Registro Mercantil na Junta comercial do Estado de Sant Catarina.

- b) procuração, ou instrumento equivalente aquele em que se concede poderes para que a pesso 🗗 credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;
- 3. O documento mencionado na alínea "b", supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formula£ ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado हुँ modelo de **TERMO DE CREDENCIAMENTO** constante do Anexo II deste Edital.
- 4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea "b", supra, deverá conter a assinatura d outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida) ou ser apresentado acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes d mandante para a outorga.
- 5. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefíci $\overline{\Sigma}$ concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com 🗗 Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junt🗗 Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramente nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006. A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVÊ SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.
- 6. Perderá o direito ao beneficio concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) empresas de pequeno porte (EPP) que:
- a) não apresentar os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;
- 7. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que suဋ entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratament& diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, o quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n™ 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidade₫ previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 8. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópia autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade d $\widehat{\Theta}$ pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.
- 9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 10. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo distribuiente de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo de la fazê-lo d enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.
- 11. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
 - **Cartão do CNPJ** (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. _⊙ a. Deverá constar, no contrato social <u>OU</u> no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de form**€** específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 12. Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;
- 13. NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO <u>DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS PARA</u> CREDENCIAMENTO, IMPEDIRÁ A LICITANTE DE OFERTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO DE OFERECER. IMPUGNAÇÃO À OUTROS LICITANTES, LAVRANDO-SE, EM ATA, O OCORRIDO.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B ERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



4.4 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, documentação de credenciamento solicitado nos subitens 11 e 12 do item 4.2, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC
PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023
ENVELOPE № 03 − Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.
(anexo IV) e documentos do subitens 11 e 12 do item 4.2 deste edital.
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. O Envelope № 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:
5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, SEM RASURAS E/OU EMENDAS, de acordo com o modelo de Anexo I, contendo:
5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;
5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, incluste. aceitação da proposta, documentação de credenciamento solicitado nos subitens 11 e 12 do itens

- 5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, inclus c de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outro adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotado com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- 5.1.1.3. Marca de cada item e Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
- 5.1.1.4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESCRITA EM NÚMEROS E POR EXTENSO
- 5.1.1.5. Local e data;
- 5.1.1.6. Assinatura do representante legal da proponente.
- 5.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de será considerado. julgamento das propostas, o primeiro.
- 5.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** independentemente de declaração expressa.
- 5.4. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentement€ de declaração expressa.
- 5.5. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida en língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou peleprocurador.
- 5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretament€ cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serã 5 considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse o덦 qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.7. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.
- Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas a₹ 5.8. propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica en 5.9. submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão se considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidad com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.11 Em substituição ao modelo de proposta constante no Anexo I, poderá ser usado o Sistema BETHA Autocotação e gravado em um CD ou pen drive para formulação das propostas.
- 5.12 O sistema poderá ser baixado no site http://download.betha.com.br/, download de sistemas Compras-Autocotação, última alteração, mediante cadastro gratuito do fornecedor interessado.
- 5.12.1 As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site supracitado.
- 5.12.2 O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital
- 5.13 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com quatro casas decimais à direita de vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.14 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto de presente Licitação.
- 5.15 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certames em coluna especifica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.
- 5.16 O item que estiver com o valor acima do máximo permitido será desclassificado, conforme tabela de preços no anexo "I".
- 5.17 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partida da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.18 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
 - a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos o valor grafado por extenso prevalecerá;
 - b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
 - c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.19 Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação (anexo IV) deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de Regularidade com os **Tributos Federais** e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 d€ Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa d€ Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazendo do domicílio do licitante;

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133

Fax: (49) 3545 - 1177

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- - Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de. Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
 - Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positivଣ୍ଣ com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação da Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sitĕ www.tst.jus.br/certidao.

Habilitação Financeira:

- Certidão de Falência e Concordata com data vigente, inclusive a disponibilizada pelo proc;
- Obs.: Caso seja apresentado apenas a via do E-Saj, será permitida, na forma do que o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema E SUN SON Habilitação Técnica:

 Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema Proc.

privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente

com o objeto da presente licitação. 6.3 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de formação. ordenada e rubricados pelo Licitante.

- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, certidões negativas, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Abdor€ Batista.
- 6.3 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada ချိ manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes juntos ao Departamento de Compras do Município de Abdon Batista, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
- 6.4 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição ao documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencidos poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 6.5 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgã 🛊 expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de suæ expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentana prazo de validade.
- 6.6 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquel

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



disposta no item 1.3 deste Edital.

- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer process€ de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.6 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentado € em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 6.7 A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento do diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.
- 6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com espectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 6.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 6.8.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

- 6.9 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão sego apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própriz natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente en nome da matriz.
- 6.10 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para & matriz e para as filiais.
- 6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa p regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal conforme art. 43 da LC123/2006.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (n de secrita) caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "IV", danda ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei n 10.520/2002), sendo consignado em ata.
- 7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar en conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
 - 7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão o룔 autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 – NESTA ETAPA DE <u>LANCES VERBAIS SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LANCES COM VALORE</u> DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

- 7.2.3 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) qu não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como, quando constatada \$\overline{\pi}\$ oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

- 7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio parádeterminação da ordem de oferta dos lances.
- 7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, no ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.3.3.1 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamento com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar no de dezembro de 2006.
- 7.6.1 Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bene classificada.
- 7.7 Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar propostá de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor objeto licitado;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresenta nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.8 Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preçe apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.9 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133

Fax: (49) 3545 - 1177 http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 7.10 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante serã: declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes qué não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital. 👨
- 7.11 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade & procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.11.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.11, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para qu€ seja obtido preço melhor.
- 7.12 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poder養 suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.13 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis par apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a su desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.14 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorre佯 registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaran intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começara de la começa de la c a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.14.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso po parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.14.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-sez á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem d€ classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, en conformidade com as disposições do item acima.
- 7.15.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os filiados os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação do trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitante≨ que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após & assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após essह्न período sob pena de inutilização dos mesmos.

- 8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

 8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em*) o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2뗮 da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133

Fax: (49) 3545 - 1177 http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



8.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) cuja(s).

proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A empresa contratada deverá fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação funcionamento, com garantia de qualidade de cópias impressões digitalizações F-mail e scaper. Instalar así funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões, digitalizações E-mail e scaner. Instalar as máquinas nos locais estabelecidos no termo de referência;

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O Município de Abdon Batista efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(sex pagamento) de sex pagamento do objeto desta licitação de sex pagamento do objeto desta licitação de sex pagamento do objeto desta licitação de sex pagamento de sex pagament

- vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas mediante a apresentação de todas as CNDS dispostas no item 6 desse edital, por parte do(s) fornecedor(es \bar{\mu}) devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.
- 10.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta de licitação, correrão a conta de licitação, correrão de licitação, correrada de li prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023.
- 10.3 A partir de 1º de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto d∰ Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento og disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 063/2023 de 06 de julho de 2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 1.2 de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aogí orgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

 I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

 II - as autarquias;

 III - as fundações municipais;

 IV - as empresas públicas.

- antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- 10.5 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa

 € 10.5 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa € 10.5 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa € 10.5 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa € 10.5 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa € 10.5 Não estão estã ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6 A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observado o art. 4 da IN 1234/2012.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 11.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualque empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.1.1 A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidament€ informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 11.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três≸ dias úteis para apresentação das razões de recurso.
- 11.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subi devidamente informados, para apreciação e decisão.
- 11.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias uteig para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(sp vencedora(s).

 12 DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

 13.1 Apás a hamalagação do resultado cerá(ão) a(s) vencedora(s) patificada(s) a convecada(s) para para

- 12.1 Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do Anexo "V"), sob pen de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.
- 12.2 No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao se quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem com encaminhar quaisquer outras comunicações.
- 12.3 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta 🖻 qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeir negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.4 Conforme recomendação do Ministério público indica-se o secretario de cada pasta para seguir come responsável do contrato.

 13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

 13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão de designificante para hinétarea provistas para acts. 77 o 78 do Lei pa 8 666 (02 o parteriores alternações com parterior part

- administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com aş consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualque indenização.
- 13.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII de art. 78 da Lei 8.666/93;
- art. 78 da Lei 8.666/93;

 13.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatórios desde que demonstrada conveniência para a Administração.

 14 DAS PENALIDADES

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B ERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

- 14.1.1 Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- 14.2 A penalidade de multa, prevista no **item 14.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, como as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.
- 14.3 A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/6 artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 14.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validad da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar não execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada de SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Editade e das demais cominações legais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefon (0**49) 35451133, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mai notas@abdonbatista.sc.gov.br / fiscal.tributos@abdonbatista.sc.gov.br.
- 15.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão consta em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e celular**, bem como o **nome de pessoa indicada para contatos**.
- 15.4 − Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 15.6 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdad (e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoai (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018). 15.7 – No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B ERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOF

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



15.8 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente. 15.8 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente.

licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

16.1 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos de litígios pertinentes ao objeto da presente.

- a) Anexo "I" PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM; DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

 b) Anexo II" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 c) Anexo "I" DECLARAÇÃO CONJUNTA;
 d) Anexo "I" MECLARAÇÃO CONJUNTA;
 d) Anexo "I" MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
 e) Anexo "V" MINUTA DE CONTRATO.
 f) Anexo "V" TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

 JADIR LUIZ DE digital por JADIR LUIZ
 SOUZA:01857 DE SOUZA:01857321944
 321944 Dados: 2023.08.22
 10:10:15-03*00'

 Jadir Luiz de Souza
 Prefeito Municipal

Abdon Batista/SC, 22 de agosto de 2023.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Administração 2021/2024

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

ANEXO "I"

Modelo de Proposta Comercial

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PECAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário p/	Valor Total
		aproximada	pagina	
01	Locação de 17 impressora	226.800	R\$ 0,08	R\$ 18144,00
	multifuncional monocromática			
	laser, com alimentação a toner,			
	com velocidade de impressão			
	de 40 ppm, resolução máxima			
	1200 x 1200 DPI, processador			
	de 800 MHz ou superior,			
	memória de impressão de 512			
	MB ou superior, com funções:			
	copiar, imprimir, digitalização a			
	cores para e-mail, FTP, SMB,			
	USB (resolução 600 x 600 DPI),			
EQUIPA DE PEÇ EQUIPA PARTE	e-mail, scaner de mesa e ADF,			
	impressão em rede e protocolos			
	compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6,			
	NetBEUI, FTP, LPR, Port9100,			
	Apple Bonjour, IPP, WSD			
	Scan/Print, DHCP, DNS, PNP			
	USB, LDAP, SMTP, PDF			

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10

本本

Impressão Direta e PnP-X (WS-Print Discovery para WSD impressão Service), duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel). 02 Locação 01 impressora Laser 18.000 R\$0,66 R\$ 11.800,00 Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 600 MHz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP (IPv4, IPv6), AppleTalk, IPX/ SPX (opcional), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatível: Windows, Mac e Linux.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



Local e data: _______

Carimbo e assinatura do proponente

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)
Ref. Processo Licitatório nº/ Pregão Presencial Para Registro de Preços nº/
Descrição do Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
lome:
e-mail:
Celular:
Assinatura do Representante Legal da Empresa
nome e número da identidade)
Ohs: Esta declaração deverá constar dentro do envelone referente a "Pronosta de Precos"

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Razão Social: Endereço:	
Cidade/Estado: CNPJ:	
À Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC	
Credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula
Identidade nº e do CPF nº	, a participar da licitação instaurada pe
Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC, na r REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe	nodalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023, na qualidade poderes para pronunciar-se em nome da empre _ , bem como formular propostas verbais, recorrer e pratic
todos os demais atos inerentes ao certame.	

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)

Local, _____ de _____

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

DDOCESCO LIGITATÓDIO NO	40/2022			/ERA
PROCESSO LICITATÓRIO № PREGÃO PRESENCIAL № 34	-			`. *
	,			SIL
		ANEXO "III"		Juscriča Šžánsul SR@MARZARI SILVA , VERA
A empresa		, inscrita no	CNPJ nº	, Inscrição
Estadual nº	sediada (er	ndereço completo)		, DECLARA , sob a§
penas da lei, para efeitos do	Pregão Presenci	ial № conforme segu	ıe:	. LEA
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊN	ICIA DE FATOS S	UPERVENIENTES IMPEI	DITIVOS DA QUALI	FICAÇÃO Š
- DECLARA para todos os fi	ns de direito, a i	inexistência de fatos su	upervenientes impe	editivos da qualificaçã&
ou que comprometam a ido	neidade da prop	oonente nos termos do	artigo 32, parágra	fo 2º e artigo 97 da Le∯
nº 8.666, de 21 de junho de		-		AGO
	-	DE NÃO EMPREGO DE		Z A
- DECLARA , para fins do dis	•		•	>
pela Lei 9.854, de 27 de ou				()
perigoso ou insalubre e não		r de dezesseis anos em	າ qualquer trabalho	ɔ, salvo na condição d🥞
aprendiz a partir de 14 anos				. <u>.</u>
		O AO INCISO VII DO AF		i
- DECLARA que cumpre ple		_	·	ш
ENTREGA dos itens que foi v		•	il, em atendimento	ao inciso VII, do artigo
4º, da Lei Federal nº 10.520,	-		D.F.	3E.R.
DECLADA cob os nomos de		ARAÇÃO DE IDONEIDA		Year and a second a second
- DECLARA, sob as penas da			•	
Administração Pública, nos posteriores, bem como que		_		
de habilitação que venha al	•	•	•	
idoneidade econômico-finar		iação quanto a capacio	ade juridica, tecino	a, regularidade fiscal e
idoneidade economico-imai		O QUE NÃO POSSUI PA	RENTESCO	A A
A empresa (ou pessoa jurídi	=	-		다. ravés de seu Diretor 아
Responsável Legal Sr. (a)	•		•	_
Vice-Prefeito, Secretários, (Comissão desta	Licitação. Coordenado	res ou equivalente	es, por matrimônio o≌
parentesco, afim ou consant	guíneo, em prim	eiro grau, ou por adocã	0.	SS, PS:
,,	,,	0 , p		Z.
Local e data, _	_ , de	de 2023.		, A
xx/2022, que em seu quadro Vice-Prefeito, Secretários, Oparentesco, afim ou consano Local e data,				ADA
				STR

nome e assinatura do responsável legal (carteira de identidade número e órgão emissor) (número CPF)

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10

NDRO MARZARI SILVA , VERA



PROCESSO LICITATÓRIO № 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002 (*)	
(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*) (*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão. Razão Social: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ: DECLARAÇÃO Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de podera de la pode de la	
DECLARAÇÃO U C	! !
2002, a empresa, inscrita no CNPJ sob o no model in control in contr	
Local, de de 2023.	

(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B or 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DA ERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

ANEXO "V"

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO

No dia XX de XXXXX de XXXX , compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTAX estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.052/00019 estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.052/0001⊼ 10, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023, Processo Licitatório n° xx/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS É 1º USO), SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PECAS E DE TODO € MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETÉ PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE **DESTE EDITAL** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Leb Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelos Decreto € Municipais n° 055/2007 e n° 095/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 12 USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO OF MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTES DE DESTE EDITAL. tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preço e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazos de validade do presente Registro de Preços.

 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações com operator de validade dos bens registrados, sendo-lhe facultada utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 12
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações com og

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10

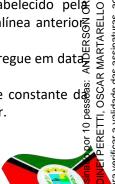


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata de Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conformes segue:
- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro que se trata a cláusul sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07(sete dias) úteis salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dade preferência ao fornecedor de primeiro menos preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providência seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor nãe puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, caso em que o órgãos gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmentés registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pelé administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignadas justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes servado formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciado com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposiçõe contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da lei nel contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da lei nel contratos de la contrator de la contra 8.666/93.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57. §4°, da lei n° 8.666/93, quando proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgão e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratuæ ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, ne forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com & fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, sua alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciado € informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópi≩ dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgã de la Administração que serão denominadas de la Administração que serão denominadas de la Administração que serão denominadas de la Administração que serão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao órgão gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para og materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro e Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidia 🖁 os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitad≸ a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência en igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do Registro de Preços "de ofício" através de apostilamento, com publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgão 🕏 usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) diag úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; €
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelæ detentor da ata.
- 5.3. Compete ao compromitente detentor da ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos. de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedid ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão usuário da ata de registra de preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no §1° do art. 65 da Lei n 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação da 🔄 penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos n cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida 5 compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação do bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Atá de Registro de Preços.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência o

 € quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de quando:
 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sen Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado n \overline{g} mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente e caso fortuito ou de força maior 🗸
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado sera publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada na protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas ne edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesago 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão o entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, acompanhada 🐉 respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e proceder diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 🚡
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo totati requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuada dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao se vencimento.
 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser no sede da unidade requisitante, ou em local que esta indicar.
 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ser no pode

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



- 7.5.3. Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, devera comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicados os sansões previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteiro responsabilidade a substituição, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso;
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação da Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins dਓ atendimento às condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- contratual o valor sera descontado da fatura ou creditos existentes em favor da fornecedora.

 8.7. A administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos e até 25% (vinte e cinco pos

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B ERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



cento), em função do direito de acréscimo tratado no §1º do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critéria do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de

cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condiçõe

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

 11.1. Caberá ao órgão gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa ao cognistado administrativa de administrativa de la comunicación de la comunicació administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor en assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração no prazo de até cinco anos;
- 11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: ≦
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidad \tilde{e} do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada og cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral de instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação en licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento de Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n 10.520/02.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133

Fax: (49) 3545 - 1177

icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Administração 2021/2024

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10

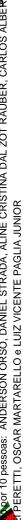


11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara. também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento dé contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3., será de competênciई exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágraf& seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, nd

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br



icar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

Santa Catarina - CNPJ 78.511.052/0001-10



ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de autorizar e MUNICIPIO DE ARDON BATISTA a realizar e tratamento de mous Dados Pessoais para sentido de consciente, no sentido de consciente de co sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o MUNICIPIO DE ABDON BATISTA a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais pares as finalidades de Processo Licitatório/Contratação.

Local, _____ de _______ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Local,	de	de 2023.

Rua João Santin, 30 Fone: (49) 3545 - 1133 Fax: (49) 3545 - 1177

http://www.abdonbatista.sc.gov.br

ficar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

NA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA: Digimaq Multimarcas Comercio de Maquinas e Suprimentos Ltda

ENDEREÇO: Rua Vitorio Cella, n. 79E, Centro

CIDADE: Chapecó – SC CNPJ: 01.974.813/0001-45

TELEFONE/FAX: 49-3329-5208 e 3329-4646

AGENCIA: 0321-2 - CONTA CORRENTE: 22.388-3 , BCO DO BRASIL - CHAPECÓ

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Lamaison

CPF: 408.290.490-53 e C.I. - 5.730.131-SSPSC

Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras e multifuncionais, manutenção, suporte, suprimentos, conforme especificações e quantidades abaixo especificadas.

A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento dos equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de produção.

Contempla a instalação, configuração, treinamento básico de uso e operação aos usuários, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, insumos e de todo material de consumo (toners, tintas) necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

Fornecimento de transformador (220v para 127v) compatível com o porte e consumo dos equipamentos, nos casos que se fizerem necessários.

Disponibilização de solução para gerenciamento dos equipamentos através da rede/internet, visando facilitar as coletas de informações e configurações, principalmente dos contadores de uso para efeito de faturamento.

Faturamento na modalidade de cópias registradas.

Item	Especificação mínima aceitável	Qtd.	Qtd.	Preço	Valor Tota
		Equip.	Cópias	Unit.	Men & 1
			Estimada	Página	Mensal
			Mês	Impress	AL AL
				a	STRADA, ALINE O
01	Multifuncional tecnologia de impressão laser monocromática,	117	292.000	R\$ 0,08	R\$ 23.3
	funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão				Z >
	de 30 ppm (A4). Processador de 400 MHz. Memória padrão de no) <u>, </u>
	mínimo 256 MB. Tela de toque de no mínimo 4.3 polegadas. Tempo				S -
	de saída da primeira página: 7.1 segundos (carta). Impressão Duplex				% C
	- frente e verso automático. Recursos de impressão: alcear e				NO II
	pontilhamento. Resolução de Impressão de até 1.200 x 1.200 dpi via				IRS TAT
	software padrão da impressora. Resolução máxima de cópia: até 600				IDE AR
	x 600 dpi no vidro. Resolução do Scanner: até 600 x 600 dpi no vidro				ssoas: AND
	e 300 x 600 dpi pelo ARDF. Capacidade da bandeja padrão de 250				as:
	folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta				oss
	gramaturas de papel - Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a				9 F
	162 g/m ² , Duplex: 60 a 105 g/m ² . Alimentador recirculador				r 10
	automático de originais (ARDF) para até 35 folhas. Escalas de				nado por 10 pessoas: V
	redução e ampliação de cópia: de 50 a 400% - Escalas de zoom: de				a do





Comércio de Máquinas e Suprimentos Ltda.

	D ioima O				(
	Multimarcas Comércio de Máquina	s e Sup	rimentos	Ltda.	<u>(</u> - -
	25 a 400%. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Impressão e digitalização diretamente para dispositivo USB. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits).				\$ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.				L C
)2	Impressora tecnologia de impressão laser monocromática. Velocidade de impressão de 30 ppm (A4). Processador de 350 MHz. Memória padrão de no mínimo 128 MB. Impressão Duplex - frente e verso automático. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, via software padrão da impressora. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel — Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m², Duplex: 60 a 105 g/m². Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11,	03	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,06
	Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.				, v
03	Multifuncional tecnologia de impressão laser monocromática, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de 22 ppm (A4) e 23 ppm (Carta). Processador 600 MHz. Memória de 128MB. Função duplex manual. Bandeja para 150 folhas. Capacidade do ADF 35 folhas. Tempo de impressão da primeira página em 7,8 segundos. Resolução de impressão de até 1200x1200 dpi. Resolução do scanner de 1200dpi. Escalas de zoom em cópias: de 25 a 400%. Suporta gramaturas de papel de 60 a 163 g/m². Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 1.600 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100), USB 2.0, Wi-fi. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.	65	65.000	R\$ 0,08	R\$ 480,000
04	Multifuncional tecnologia Laser Colorida A3 - Copiadora, impressora e scanner. Velocidade de cópia, impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3). Processador: Cortex A72 CPU Quad Core - 1.6 GH Memória: 8192 MB. SSD: 256 GB Painel touch de 10.1" Resolução do painel: 1024 x 600. Resolução máxima de impressão e digitalização: 1200 x 1200 dpi. Resolução de cópia: 600 x 600 dpi, gradação: 256 níveis. Cópias múltiplas: até 999. Redução e ampliação: 25% até 400% em incrementos de 1%. Capacidade de papel: 02 gavetas para 500 folhas cada. Bandeja Alimentador manual de 150 folhas. Alimentador de originais para até 100 folhas de copias e impressões.	01	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200



2.040	STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO FERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MA	90	verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B
	Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTII	SIDINEI PERETTI, OSCAR MARTARELLO e LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR	Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.bl/verificacao/0412-D441-73AA-832B e informe o código 0412-D441-73AA-832B

					≾
	Mudança de gaveta automática. Impressão, cópia e scanner com frente e verso automáticos. Duplex automático. Toner preto com rendimento estimado de até 28000 impressões e coloridos CMY de 28000 impressões. Baseado no papel A4 com 5% de cobertura. Velocidade da primeira impressão: 5s (P&B) e 6,7s (cor). Tamanho de papel suportado: A6 até A3 Gramatura do papel: 52 até 300 g/m2. Duplex: 52 - 256 g/m2. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Digitalização diretamente para dispositivo USB. Linguagens de impressão: PCL6, PCL5c, PostScript 3, XPS. Formato de arquivos: TIFF, JPEG, PDF, Compact PDF (de alta compactação), Encrypted PDF (criptografado). Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso necessário), toners e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 100/1000), USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4 e máximo A3. Sem fornecimento de papel.				# \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$
05	Multifuncional Colorida A4 - Tecnologia de impressão jato de tinta de 4 cores (CMYK). Sistema BULK INK (tanque de tinta) original de fábrica. Funções: impressão, cópia, digitalização. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Resolução de impressão: até 5760 x 1440 dpi. Tamanho do papel A4 e carta. Gramatura papel: 60 a 90 g/m2. Modo criação de tinta preta. Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Impressão sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 / 8 / 8.1 /10 ou versões mais recentes. Equipamento novo (primeiro uso), bivolt. Interfaces de conexão: USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. Fornecimento de tinta e consumíveis. Sem fornecimento de papel.	34	6.800	R\$ 0,30	TINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 34.280,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reias).

Chapecó 27 de agosto de 2024.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DIGIMAQ MULTIMARCAS LTDA.

ouro Cesar Lampisce CPI-408.298.490-53 5 delo-Gerento

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Luzerna Prefeitura Municipal de Luzerna Pregão Eletrônico - 032/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/06/2024 14:11	12/06/2024 13:00	21/06/2024 23:59	26/06/2024 13:20	26/06/2024 13:30

Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta 14/06/2024 - 18:38:44 13/06/2024 - 17:39:53 referente item 4 edital

Dúvida: esse valor e refente a confeções de apostila capaz e espiral e encadernações e impressões.

No aguardo Rui. Resposta: Boa tarde,

Sim, é a impressão completa, de apostilas principalmente, materiais didáticos.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A4, PRETO E BRANCO.	0,06	960.000	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A4, COLORIDAS.	0,20	40.000	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	CÓPIAS/IMPRESSÕES EM TAMANHO A3, COLORIDAS.	1,13	3.600	UN	Aceito	Menor Preço
	0004	IMPRESSÕES COLORIDAS E/OU PRETO E BRANCO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS, APOSTILAS, PLANILHAS, ETC, EM TAMANHOS A3 E/OU A4.	6,48	120.000	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/06/2024 - 14:09	15. Edital PE (Lei 14.133) - Outsourcing de Impressão.docx
10/06/2024 - 14:09	Anexo VI - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS IMPRESSORAS, QUANTIDADES E LOCAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS,pdf
10/06/2024 - 14:09	1. ETP - Impressões.pdf
25/06/2024 - 16:08	Adendo 001.2024 assinado.pdf
26/06/2024 - 18:03	25.1. Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24.pdf
28/06/2024 - 17:38	Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032,24 - DIGIMAQ.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/06/2024 - 14:16:43	Documentos solicitados para o processo 032/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 032/2024.
	processo 032/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 16:02:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 032/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/06/2024 - 13:55:33		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 032/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.







28/06/2024 - 14:07:05		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 032/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
28/06/2024 - 14:11:01	Documentos solicitados para o processo 032/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 032/2024.		
	processo 032/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
28/06/2024 - 14:33:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 032/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		
01/07/2024 - 13:20:36	Envio de Propostas Readequadas 032/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 15:20.		
01/07/2024 - 14:13:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 032/2024.		
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.		

Vencedores

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 01.974.813/0001-45 - Endereço: R VITORIO CELLA E - CEP: 89803020 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3329-4646

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					
	0001	Cópias/impressões em tamanho A4, preto e branco.	PANTUM Bm5100	PANTUM	960.000 UN	0,06	57.600,00
	0002	Cópias/impressões em tamanho A4, coloridas.	L 3250	Epson	40.000 UN	0,20	8.000,00
	0003	Cópias/impressões em tamanho A3, coloridas.	IM C2510 RICOH	RICOH	3.600 UN	1,13	4.068,00
	0004	Impressões coloridas e/ou preto e branco de materiais educacionais, apostilas, planilhas, etc, em tamanhos A3 e/ou A4.	IM C2510 RICOH	RICOH	120.000 UN	6,10	732.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 801.668,00
					TOTAL F	O VENCEDOR R	\$ 801.668.00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

^{*} As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Cópias/impressões em tamanho A4, preto e branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante C	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001- 45	25/06/2024 - 11:27:25	PANTUM Bm5100	PANTUM	960.000	R\$0,06	R\$ 57.600,00	Sim
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001- 40	25/06/2024 - 11:17:52	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	960.000 O	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001- 80	26/06/2024 - 08:14:35	M432FDN	HP	960.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

LOTE 0001 -	· ITEM 0002	 Cópias/im 	pressões en	n tamanho A4	, coloridas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total LC
							123/2006





DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001- 45	24/06/2024 - 14:06:30	L 3250	Epson	40.000	R\$0,20	R\$ 8.000,00	Sim
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001- 40	25/06/2024 - 11:18:01	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001- 80	26/06/2024 - 08:16:05	L3250	EPSON	40.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Cópias/impressões em tamanho A3. coloridas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Qu	uantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001- 45	25/06/2024 - 11:27:44	IM C2510 RICOH	RICOH	3.600	R\$1,13	R\$ 4.068,00	Sim
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001- 40	25/06/2024 - 11:18:12	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.600	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001- 80	26/06/2024 - 08:18:18	C284	KONICA MINOLTA	3.600	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Impressões coloridas e/ou preto e branco de materiais educacionais, apostilas, planilhas, etc, em tamanhos A3 e/ou A4.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Q	uantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001- 45	25/06/2024 - 11:27:57	IM C2510 RICOH	RICOH	120.000	R\$6,10	R\$ 732.000,00	Sim
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001- 40	25/06/2024 - 11:18:20	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	120.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001- 80	26/06/2024 - 08:18:59	C284	KONICA MINOLTA	120.000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	60 dias
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	60 dias
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE ÚNICO

0001	EGIE GITIGO			
Data		Valor	CNPJ	Situação
25/06/2024	- 11:18:20	1.781.668,00 (proposta)	34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	Válido
25/06/2024	- 11:27:57	847.268,00 (proposta)	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024	- 08:18:59	847.268,00 (proposta)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024	- 13:32:16	847.200,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024	- 13:42:37	847.100,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024	- 13:43:07	847.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido





26/06/2024 - 13:44:17	846.690,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:44:40	846.660,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:16	846.500,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:46:19	846.500,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:37	846.400,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:46:51	846.350,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:47:41	846.300,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:48:03	846.250,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:48:38	846.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:49:00	845.980,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:49:40	845.970,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:50:08	845.960,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:50:32	845.950,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:50:55	845.900,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:51:09	845.890,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:51:39	845.800,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:52:03	845.790,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:52:30	845.720,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:52:52	845.700,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:53:20	845.400,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:53:44	845.350,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:54:17	845.300,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:54:35	845.250,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:55:05	845.200,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:55:25	845.000,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 13:55:48	844.915,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:56:07	844.900,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido





26/06/2024 - 13:56:40	844.840,00	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:58:37	779.000,00 (lance oculto)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Cancelado
26/06/2024 - 13:59:01	843.000,00 (lance oculto)	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:55:33	842.468,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:07:04	801.668,00	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/06/2024 - 16:02:57	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Proposta + Catalogos + Habilitação.rar
0001	28/06/2024 - 14:33:51	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	documentos luzerna digimaq 26.pdf
0001	28/06/2024 - 14:33:51	01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	especificações tecnicas luzerna.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/06/2024 - 18:07:18	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	Item 0001 - LOTE ÚNICO

Desclassificação: As impressoras 3 e 4 cotadas não atendem o Edital, conforme Parecer anexo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões **Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão			
01/07/2024 - 14:51					

0001 - LOTE ÚNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01.974.813/0001-45 - DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	26/06/2024 - 14:06:37	gostaria dar mais lance fechado	Indeferido
Justificativa: Perda de objeto.			

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE ÚNICO

portal de COMPRAS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1°	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	Desclassificado	779.000,00
2°	DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	01.974.813/0001-45	Arrematante	801.668,00
3°	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	Classificado	1.781.668,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.







Chat

Onat		
Data	Apelido	Frase
25/06/2024 - 16:08:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Adendo 001.2024 assinado.pdf) em 25/06/2024 às 16:08.
26/06/2024 - 13:30:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/06/2024 - 13:31:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/06/2024 - 13:31:38	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Darei início a sessão de lances.
26/06/2024 - 13:31:47	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 13:31:47	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/06/2024 - 13:46:47	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
26/06/2024 - 13:56:48	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/06/2024 às 14:01:49.
26/06/2024 - 13:56:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.781.668,00
26/06/2024 - 14:01:49	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 26/06/2024 às 14:01:49.
26/06/2024 - 14:01:49	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/06/2024 - 14:02:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA EPP/SS com lance de R\$ 779.000,00.
26/06/2024 - 14:02:15	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 10 (dez) minutos em período recursal quanto a PROPOSTA.
26/06/2024 - 14:02:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2024 às 14:12.
26/06/2024 - 14:06:37	Sistema	O fornecedor DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/06/2024 - 14:15:07	Pregoeiro	Neste momento solicito que a empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA envie o CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE dos equipamentos a serem disponibilizados em comodato, conforme item 7.12.2 do Edital, bem como os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas. Anexar toda a documentação no campo DILIGÊNCIAS do sistema.
26/06/2024 - 14:16:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:16 do dia 26/06/2024.
26/06/2024 - 14:16:43	Sistema	Motivo: Prazo para envio do catálogo técnico e documentos de habilitação.
26/06/2024 - 14:21:35	F. LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA	Documentação Lote 0001: Boa tarde, estaremos enviando dentro do prazo.
26/06/2024 - 14:23:13	Pregoeiro	Ficamos no aguardo então.
26/06/2024 - 16:02:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 16:23:55	Pregoeiro	Os catálogos técnicos serão analisados por servidor competente que emitirá Parecer sobre o atendimento ou não às especificações do Edital. Enquanto isso, o processo ficará suspenso para essa análise.
26/06/2024 - 16:42:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/06/2024 - 16:42:48	Sistema	Motivo: O processo ficará suspenso para análise dos catálogos técnicos por servidor competente.
26/06/2024 - 18:02:01	Pregoeiro	Prezados, já recebi o Parecer do técnico em informática. Vou reabrir o processo.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	Motivo: Reabertura devido ao recebimento do Parecer sobre os Catálogos Técnicos (anexo), assim o processo poderá seguir com a tramitação conforme Edital.
26/06/2024 - 18:03:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (25.1. Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24.pdf) em 26/06/2024 às 18:03.
26/06/2024 - 18:06:33	Pregoeiro	Informo que como a licitação tem como julgamento o LOTE, o Parecer também será considerado pelo LOTE. Logo, as impressoras 3 e 4 ofertadas não atendem ao Edital, portanto teremos que desclassificar a empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	O fornecedor LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA. foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	Motivo: As impressoras 3 e 4 cotadas não atendem o Edital, conforme Parecer anexo.
26/06/2024 - 18:07:18	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA com lance de R\$ 843.000,00.
26/06/2024 - 18:09:21	Pregoeiro	LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA conforme item 7.12.10 do Edital, a empresa tem 1 (um) dia para apresentação de recurso quanto ao Parecer. Assim, caso tenha intenção de recorrer, solicitamos que envie por e-mail para debora@luzema.sc.gov.br e informatica@luzerna.sc.gov.br
26/06/2024 - 18:11:22	Pregoeiro	Aguardamos até às 19h de amanhã (27/06) o recurso, caso contrário daremos sequência ao processo convocando a segunda colocada para apresentação dos catálogos e documentos de habilitação conforme Edital.
28/06/2024 - 13:12:11	Pregoeiro	Prezados, boa tardel Como não recebi manifestação recursal da empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA, darei sequência ao processo.
28/06/2024 - 13:14:51	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:15 do dia 28/06/2024.





28/06/2024 - 13:14:51	Sistema	Motivo: DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA solicito que dê a sua melhor oferta, visto que até em fase recursal quanto a proposta a empresa mencionou que "queria dar mais lance no fechado".
28/06/2024 - 13:23:41	Pregoeiro	Após a negociação, abrirei prazo para envio dos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 13:55:26	Pregoeiro	No aguardo de lance no processo.
28/06/2024 - 13:55:33	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 842.468,00.
28/06/2024 - 13:56:51	Pregoeiro	O valor ofertado ainda está muito alto. Nossa melhor oferta era R\$ 779.000,00. Solicito que chegue próximo a esse valor.
28/06/2024 - 14:07:04	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 801.668,00.
28/06/2024 - 14:11:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:11 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 14:11:01	Sistema	Motivo: Abertura de prazo para envio dos catálogos técnicos, conforme item 7.12 do Edital, e documentos de habilitação, conforme item 8. Período de 2 (duas) horas.
28/06/2024 - 14:33:51	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 14:42:50	Pregoeiro	Os catálogos técnicos serão avaliados pelo servidor competente, e assim que recebermos o Parecer, daremos sequência ao processo.
28/06/2024 - 14:48:10	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até o momento que tivermos o Parecer de análise dos catálogos.
28/06/2024 - 14:48:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/06/2024 - 14:48:31	Sistema	Motivo: Sessão suspensa para análise dos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:37:35	Pregoeiro	Prezados, recebi o Parecer do técnico em informática quanto aos catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:38:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer sobre Catálogos Técnicos - PE 032.24 - DIGIMAQ.pdf) em 28/06/2024 às 17:38.
28/06/2024 - 17:40:12	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/06/2024 - 17:40:12	Sistema	Motivo: Reabertura do processo devido ao recebimento de Parecer sobre os catálogos técnicos.
28/06/2024 - 17:41:03	Pregoeiro	Prezados, os documentos de habilitação da empresa DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA também foram analisados, e verificamos que atendem ao Edital. Portanto, a empresa está HABILITADA.
28/06/2024 - 17:42:01	Pregoeiro	Na segunda-feira (01/07), será aberto prazo para envio da PROPOSTA READEQUADA. Obrigada e até segunda!
01/07/2024 - 13:20:15	Pregoeiro	Prezados, boa tarde! Neste momento abrirei prazo para envio da proposta readequada
01/07/2024 - 13:20:36	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 15:20.
01/07/2024 - 14:13:01	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
01/07/2024 - 14:19:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/07/2024 - 14:21:11	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.
01/07/2024 - 14:21:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 14:51.
01/07/2024 - 14:21:33	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 30 (trinta) minutos em período recursal quanto a HABILITAÇÃO.
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Intenção: gostaria dar mais lance fechado
01/07/2024 - 14:52:50	Sistema	Justificativa: Perda de objeto.
01/07/2024 - 14:53:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Debora Tais Menlak Pregoeiro Fernanda Foppa Pratto Apoio Michelle Barbosa de Lima

Apoio

Página 7 de 7



Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

Cód. Esfinge: F22A886E1370D6646B50036703C3DBE125A16C89

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0010/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0007/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á <u>até às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023</u>, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á às 09h do dia 13 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,

Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19

Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

1. OBJETO



- 1.1. Este processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I Termo de Referência.
- 1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
- 2.2.1.Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
- 2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- 2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
 - 2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
- 2.2.7.Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
- 3.2 Os envelopes: n° 01 Proposta de Preço e n° 02 Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, <u>até às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023.</u>
- 3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á <u>às 09h do dia 13 de fevereiro de 2023</u>, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:



- 5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) Certificado de Registro Cadastral CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).
- e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do Email: <u>larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br</u> Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.
- **e.2)** justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.
- 5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) Certificado de Registro Cadastral CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).
- f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do Email: <u>larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br</u> Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.2 a 7.4 para atualização.
- **f.2)** justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.



- 5.2 As <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u>, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):
- a) Certidão Simplificada expedida pela <u>Junta Comercial</u>, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.
- 5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;
- 5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1 O Envelope **nº 01 PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
 - b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
- c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.
 - d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.
- f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive*, este obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647



Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

- 6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO



- 7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.
- 7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
 - c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
 - d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
 - f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

- **a) Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- **d) Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho <u>www.tst.jus.br</u>).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.



Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Habilitação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.
- 7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).
- 7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.
- **7.10.1** Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da <u>Lei nº 13.726, de 8</u> de outubro de 2018.
- **7.10.2** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- **7.11.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **7.11.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



- **7.11.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.11.4** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no i**tem 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.
- 8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.
- 8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.
- 8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.
- 8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



- 8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

- **8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- **8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- **8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- **8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- **8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- **8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- **8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - **b)** Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

- **8.10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.
- **8.10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.10.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.10.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.10.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.10.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.10.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **8.10.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.10.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- **8.10.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 <u>Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.</u>
- 9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato ou autorização de fornecimento, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Gestora: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041- Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (19/2023)

Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.034- Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (113/2023)

Fonte de Recurso: 1.000 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 2.047 - Manut. Do Setor Rodoviário. Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (52/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação Projeto/Atividade: 2.051 - Manut. Do Fundo De Assistência Social

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (61/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. Das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (09/2023) Fonte de Recurso: 1.002 – Recurso Ordinário da Saúde



Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. Do Fundo De Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

- 13.1 O contrato terá <u>vigência de 12 meses</u>, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.
- 13.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens.**

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- <u>I ADVERTÊNCIA</u>: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
- <u>II MULTAS</u>: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
- **a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- **b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10**% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - **14.1.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



- **14.1.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
- **14.1.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

<u>III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO</u>: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

- 14.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- 14.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 14.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
- 14.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

15. DA ENTREGA

15.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após



o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

- 15.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens.**
- 15.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.10 contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- **16.1.1** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- **16.1.2** Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - 16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- **16.2.1** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- 17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.
- 17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX- declaração/carta de corresponsabilidade

Anexo X - Minuta do Contrato

- 17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a abertura da licitação;
 - b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no $\S 4^{\rm o}$ do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de janeiro de 2023.

Edilson Antônio Folle Prefeito Municipal



OBJI 1 Cor	PREFEITURA DE XAXIM ESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Presencial para Compras e Serviços nº 0007 ANEXO I TERMO DE REFE ETO ntratação de empresa especializada em servica de equipamentos multifuncionais e impresa especializada em servica de equipamentos especializada em servica de especializada em servica de equipamentos especializada em servica de especializada en e	RÊNCIA		
OBJI l Cor m alı	ЕТО			
ser, in apresa amin	ncluindo o fornecimento total de suprimento sa, na modalidade de atendimento "on site" istrativo e demais órgãos e secretarias vincula QUANTITATIVO DOS EQUIPAM	os e peças, exc e instalação a ados à Admin	ceto papel, sen nas dependênc	do por págin cias do Centr ipal de Xaxin
<u>ÓPIA</u> ítem	Descritivo	Tipos de Máquinas	Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	Preço Unitário Máximo.
1	Página Impressão em preto e branco (Monocromática à laser)	1,2,4,6,8	2.500.000,00	R\$ 0,06
	(Worldcromatica a laser)			
2	Página Impressa à Colorida a tinta	3,5,7	1.000.000,00	R\$ 0,35
2	,	3,5,7 9	1.000.000,00 12 meses	R\$ 0,35 R\$ 1.500,00

Tipos de máquina s	Especificação
1	Tipo 01 Multifuncional A4 Laser Mono: 60 Unidades CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA: - Velocidade mínima: 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta. - Laser Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. - Redução e ampliação mínima: 25 a 400 % no vidro de originais e 25 a 100% no ADF. - Cópia duplex automático padrão: sim - Cópia Características: Cópia de ID, duas pagina em uma folha, quatro pagina em uma
	folha, cópia de pôster, cópia clone, cópias agrupadas, auto ajuste da cópia: sim. - Alimentador de Originais frente e verso automático, capacidade 50 originais.



	PREFEITURA DE XAXIM	
	SSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023	
	CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:	
	- Velocidade mínima 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.	
	- Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.	
	- Duplex integrado padrão: sim	
	- Emulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.	
	- Placa de rede.	
	CONFIGURAÇÃO DO SCANNER.	
	- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.	
	- Método: Color CIS.	
	- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi	
	- Resolução mínima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi.	
	- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno	
	Tipo 02 Multifuncional A4 Laser Mono: 50 Unidades	
	CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:	
	- Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.	
	- Laser Resolução mínima: 600 x 600 dpi.	
	- Cópia duplex automático padrão: não	
	- Capacidade do Alimentador automático: 35 folhas	
	- Alimentador automático de Originais simples: sim Fl. 19/34	
	CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:	
2	- Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta.	
	- Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva.	
	- Duplex integrado padrão: não	
	- Emulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.	
	- Placa de rede: SIM	
	- USB: SIM	
	CONFIGURAÇÃO DO SCANNER:	
	- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.	
	- Método: Color CIS.	
	- Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi	
	- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.	
	Tipo 03 Multifuncional A4 Laser Color: 10 Unidades	
3	-Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas	
	- Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas	
	- Impressão Duplex Automática	

ASSINADO POSSOBS: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARÍ SILVA, VERA LUCIA CORREA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Pre	sencial para Compras e Serviços nº 0007/2023
	- Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6
	- USB 2.0 de alta velocidade
	- Porta USB para impressão imediata
	- Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio
	- Bluetooth Low Energy (BLE)
	- Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis
	- Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta
	- Impressão USB (não é necessário um computador)
	- Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior)
	- Copia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações)
	- Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única
	 Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede 100 a 127 volts (+/- 10%) 50/60 Hz (± 3 Hz)
	 - 32 bits ou 64 bits - 2 GB de espaço disponível no disco rígido - Microsoft Internet Explorer - Conexão de Internet - Porta USB - 2 GB de espaço disponível no disco rígido
	- Conexão de Internet
	Tipo 04 Impressora A4 Laser Mono: 30 Unidades CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:
	- Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico.
	- Velocidade mínima 55 ppm em A4.
4	- Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos.
	- Laser Resolução mínima 1200 dpi.
	- Duplex automático padrão.
	- Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas.
	- Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas.
	- Emulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.
	- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada.
	Tipo 05 Multifuncional A3 Laser Color: 10 Unidades
	CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA:
5	- Laser Color Resolução 1.800 x 600 ppp/ 1.200 x 1.200 ppp

5

- Processador mínimo 800 MHZ, 64 bits. - Linguagem: PCL6/PCL5/ PosScript 3.

- Gramatura do papel 52-300 grs.

- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida.

<u>MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI</u> SILVA , VERA LUCIA CORREA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- Frente e verso automático.

COPIADORA

- Alimentador automático de uma passada frente e verso com capacidade mínima 100 originais.
- Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida. Gramatura do papel 52-300 grs

SISTEMA

- Memória mínima 250 Gb
- Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada

Tipo 06 Multifuncional A3 Laser Mono: 10 Unidades

Configuração:

- Originais: Folhas, documentos encadernados. Laser Tamanho de originais: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.
- Tamanho de cópia: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.
- Velocidade de cópia mínima: 45 ppm (A4, 8,5"x11").
- Cópia continua: 999.
- Escala zoom: De 25% a 400% em incrementos de 1%. Modo de zoom fixo: 25%, 50%, 64%, 77%, 100%, 121%, 129%, 200%, 400%.
- Sistema de alimentação de originais: Padrão: alimentador automático de passagem simples com reverso (RSPF) para 100 folhas com modo de alimentação continua.
- Sistema de alimentação de papel: 2 gavetas de 500 folhas cada. 1 bandeja baypass manual de 100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas.
- Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica (memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, apagamento de borda, apagamento de centro, e deslocamento de margem.
- Resolução mínima da cópia: Escâner: 600 x 600 dpi.
- Gradação mínima: 250 gradações/ 2 níveis.
- Capacidade mínima de bandeja de saída: Bandeja principal de saída de 500 folhas
- Empilhamento alceado: Deslocador de papel padrão para a bandeja de saída principal
- Funções da impressão com velocidade Melhorada JBIG (padrão)
- Emulação mínima: SPLC da Sharp baseada em host com compressão JBIG
- Resolução mínima: 600dpi, 1200 x 600dpi (melhorado)
- Velocidade de impressão mínima: 45 pagina por minuto (modo de impressão simples) 45 ppm (modo ROPM)
- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.
- Características: Impressão duplex Interface PC: placa de rede, porta USB 2.0

Tipo 07 Multifuncional A4 de Tinta Color: 20 Unidades

CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:

- Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi,

6



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- Rede Ethernet, USB
- Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10
- Alimentação: Bivolt (110/220V)
- Tecnologia: Jato de Tinta
- Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido
- Impressão Colorida: sim
- Impressão Frente e Verso: Sim
- Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi
- Impressão via smartphones e tablets: Sim
- Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim
- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 \times 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm
- Capacidade mínima da Bandeja de Entrada: 150 folhas de papel comum
- Capacidade mínima da Bandeja de Saída: 30 folhas
- Ampliação e Redução: 400% 25%
- Tamanho Máximo para Digitalização: Carta
- Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm.

Tipo 08 Multifuncional A4 Laser Mono: 20 Unidades

Especificações: Funções -Impressão, Digitalização, Cópia e Fax

- Processador Dual Core 1GHz (C4N + A1000)
- Memória Padrão: 1GB Conexão
- USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet
- Painel de Controle LCD TouchScreen 7"
- Velocidade mínima de Impressão (Simples) Carta: Até 42 páginas por minuto A4: Até 40 páginas por minuto
- Velocidade mínima de Impressão (Duplex) Carta: Até 20 imagens por minuto A4: Até 20 imagens por minuto
- Alimentador reverso capacidade mínima 50 originais.
- Gaveta com capacidade mínima de 500 folhas.
- Tempo para Primeira Impressão máxima Até 7 seg desde o modo pronta
- Resolução de Impressão Óptica: Até 600x600dpi aprimorada: Até 1200x1200dpi
- Impressão Duplex integrado
- Emulação PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG
- Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 10.10; Diversos Linux, Unix
- Tamanho do Vidro do Scanner Ofício 216x356mm
- Suporte à Impressão Direta Sim
- Protocolos de Rede TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPs, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR,

8

ASSINADO POT 10 DESSOAS: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

ThinPrint, Google Cloud Print™, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPSec, 802.1x

- Velocidade da Cópia A4: Até 40 cópias por minuto Carta: Até 42 cópias por minuto
- Velocidade da Primeira Cópia Até 7 seg no modo pronto
- Redução/Ampliação Cópia 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) Multi Cópias 999
- Cópia Duplex Embutido
- Recursos de Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d água, apagar fundo, apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimbo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo
- Resolução da Cópia 600 x 600dpi
- Velocidade do Scanner (Color e Mono) (Simples) 35 imagens por minuto (Duplex) 60 imagens por minuto
- Compatibilidade do Scanner Padrão TWAIN, Padrão WIA Formato de Arquivo TIFF-S, TIFF-M, JEPG, S-PDF, M-PDF Resolução do Scanner Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 4.800x4.800dpi
- Destinação do Scanner HDD, USB, E-MAIL

Tipo 09 Impressora Plotter com Scanner: 01 Unidades

Configuração:

- Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora.
- Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados
- Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK)
- Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK)
- Precisão das linhas: +/- 0,1%
- Largura mínima da linha: 0,02 mm (0,0008") (HP-GL/2 ativo)
- Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028") (ISO/IEC 13660:2001(E))
- Manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático
- Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E)
- Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). Velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s)
- Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi
- Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109")
- Espessura: 0,8 mm (0,03") Redução/ampliação: 50 a 400%
- Máximo de cópias: Até 99 cópias

Configurações da copiadora:

9



- Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade.
- Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade
- Linguagens de impressão (padrão): HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS G4, HP PCL 3 GUI, URF
- Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint, impressão a partir de pen drive USB
- Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel e digitalização via HP ePrint, Apple AirPrint™ e aplicativo remoto para multifuncionais HP. Suporte para impressão a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS
- Drivers (incluídos): Drivers HP-GL/2 e HP-RTL para Windows; driver HP PCL 3 GUI para Mac OSX e Windows
- 3.2 O quantitativo de equipamentos previsto é estimado, não estando condicionado o Município de Xaxim, a solicitar toda a quantidade, no entanto sempre que necessário a Município de Xaxim, a solicitar toda a quantidade, no entanto sempre que necessário a general demandas de equipamentos para suprir as demandas das secretarias e órgãos do Município.

 3.3. Havendo interesse do município, as impressoras que fazem parte do patrimônio próprio poderão ser usadas na execução.

 4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS
 4.1 - Software que possibilite gerenciar/monitorar todos os equipamentos instalados no objeto do contrato;

 4.2 - Gerar relatórios com data e horário programado com as seguintes informações mínimas: do (local de instalação, número de série, número do patrimônio, endereço de IP, modelo do equipamento, status do dispositivo e o número de páginas impressas);

- equipamento, status do dispositivo e o número de páginas impressas);
- 4.3 O Software também deve possibilitar o envio de notificações de alerta por e-mail com os detalhes dos problemas às pessoas autorizadas (contratada e contratante simultaneamente), ze com notificações como: papéis presos, pouco toner, substituir toner, substituição de cilindro,
- erros mecânicos/hardware.

 4.4 Ser instalado e configurado na rede interna da Prefeitura de Xaxim e preferencialmente acessível via web browser.
- 4.5 Controle de impressões e cópias, com atribuição de cotas, podendo estas serem informativas ou bloqueantes.
- 4.6 Permitir o bloqueio de funções nativas do equipamento, sendo estas liberadas mediante autenticação do usuário.



- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 4.7 Compatível com Windows Server 2003/2008/2012, 32 e 64 Bits.

 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

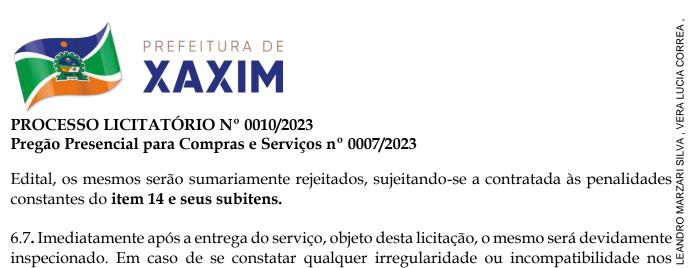
 5.1 A licitante deverá apresentar declaração que possui todos os equipamentos conforme as especificações exigidas para atendimento, se comprometendo, ainda em prestar a assistência técnica. num prazo não superior a 4 (quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico. 9 técnica, num prazo não superior a 4 (quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico.
- 5.2 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para atendimento, a mesma terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega e instalação dos mesmos.
- 5.3. Apresentar CATÁLOGOS, MANUAIS E/OU PROSPECTOS dos equipamentos ofertados, em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas do edital, com especificação da marca/modelo.
- 5.4 Declaração informando qual tipo de software de gerenciamento de impressões que será instalado, dando ciência de que não caberá a CONTRATANTE qualquer ônus pelo seu uso, com nome e versão de qual software será instalado.

Obs: Apresentar a documentação extra JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.
- no item 8, deste edital.

 6.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 6.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada. do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 6.4 Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas**, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado. se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.
- 6.5 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.
- 6.6. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste



inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à de aplicação de penalidades.

7. DA ENTREGA
7.1 A entrega/instalação/ configuração dos equipamentos devem se dar em um prazo de máximo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.

7.1.1 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para a atendimento, a mesma terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega e instalação dos mesmos.

- atendimento, a mesma terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega e instalação dos mesmos.
- 7.2. Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de 08 (oito) horas corridas, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.
- 7.3 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.
- 7.4. Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à aplicação de penalidades.

 7.5. As instalações dos equipamentos deverão ser nos locais informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.
- 7.6. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em administrações anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no** item 16 e seus subitens.
- 7.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 14 e seus subitens.

8. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

8.1 O serviço, objeto do presente edital, inclui a cessão de EQUIPAMENTOS NOVOS OU SEMI NOVOS com TODOS os suprimentos originais, peças e demais insumos e materiais,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

exceto papel, necessários para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos e será prestado nas instalações desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas à Administração Municipal. Eventuais despesas decorrentes da instalação, transporte, deslocamento, tributos e seguro dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

8.2 O atendimento será "on site", durante todo o período do contrato a ser assinado; incluindo: visita do técnico, com cobertura de peças e mão de obra corretiva e preventiva dos dequipamentos, suprimentos (toner e cartuchos originais do fabricante), transporte dos 9

- equipamentos, suprimentos (toner e cartuchos originais do fabricante), transporte dos gequipamentos para o laboratório e retorno; equipamentos para o laboratório e retorno;

- equipamentos para o laboratório e retorno;

 8.2.1Assistência técnica, despesas com a instalação, transporte e impostos fica por conta da contratada para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos.

 8.3 Caso necessário, será colocado um equipamento em substituição, evitando interrupção dos trabalhos além do necessário.

 8.4 Realização de treinamento aos usuários acerca da instalação e operacionalização básica dos equipamentos.

 8.5. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de impressão, cópias e digitalização de documentos, de caráter local, com acesso via rede ethernet local (TCP/IP).

 8.6 A solução de que trata o objeto do edital compreende: Fornecimento de equipamentos de impressão de última geração (conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de produção de marca em linha de produção equipamentos de produção de marca em linha de produção equipamentos de local (Conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa), de marca em linha de produção equipamentos de local conforme especificação anexa).
- impressão de última geração (conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de marca em linha de produção de conforme especificação anexa), de conforme especificação anexa), de conforme especificação anexa em linha de produção de conforme especificação anexa em linha de produção de conforme especificação anexa em linha de conforme especificação anexa em linha de conforme especificação anexa em linha de conforme especificação de conforme espec (em cada item), devidamente instaladas nas unidades indicadas; fornecimento de suprimentos: toner, kits de manutenção, e qualquer outro, a fim de garantir a qualidade dos impressos; fornecimento de assistência técnica on-site; instruções de operação, inclusive troca de toner para os usuários dos departamentos envolvidos;
- 8.7 Software que possibilite realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas) e controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série inventário) elementos (currentiales). impressoras instaladas) e controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de serie o (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc.

 8.8. Possuir todas as interfaces e manuais em Português.

 8.9. Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente de identificação, de modo a diferenciá.
- identificados pela mesma, com etiquetas ou outro meio de identificação, de modo a diferenciálos dos demais equipamentos congêneres pertencentes aos órgãos e secretarias vinculados à administração municipal.
- 8.10 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, devendo ser executada exclusivamente por seus funcionários, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.



- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 8.11 A manutenção preventiva será realizada conforme ajustado entre as partes, tendo por objetivo prevenir ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, de modo a conserválos em perfeito estado de funcionamento, devendo estes serviços ser realizados nos locais em que os equipamentos estejam instalados.

 8.12 A manutenção corretiva tem por objetivo sanar as falhas ou defeitos de funcionamento dos equipamentos e suprimentos, de modo a solucionar os problemas e colocá-los em operação no menor tempo possível.

 8.13 para soluções de contorno nos equipamentos que apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução, estes poderão ser substituídos por outros, de no mínimo, capacidade e qualidade aproximada, incluindo os casos atribuídos a mau uso, acidente, causas naturais, etc.

- 8.14 Nos casos de defeito atribuídos a mau uso, acidente, furto ou roubo, é de responsabilidade da CONTRATADA a reposição locação do equipamento, de no mínimo, mesma capacidade e da CONTRATADA a reposição locação do equipamento, de no mínimo, mesma capacidade e a qualidade, em prazo não superior à 48h. Caberá a CONTRATANTE ressarcir o prejuízo do corrido, neste caso, mediante a comprovação de culpa ou dolo.

 8.15 Para a solução de incidentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, preferencialmente, atendimento técnico diretamente no sistema web da contratada, onde serão inseridas as seguintes informações no sistema de abertura de chamados/atendimentos técnicos:

 - Nome do responsável pela solicitação;
 - E-mail do solicitante;
 - Nome da empresa/órgão e setor do solicitante;
 - Número do telefone para contato.
 - Identificação do equipamento por meio numérico (conforme item l);
 - Defeito/ocorrência observada;

 Suprimentos:

 A1) Fornece todo o suprimento necessário para o funcionamento dos equipamentos;
 A2) Os cartuchos de toner serão fornecidos mediante solicitação por meio de abertura de chamado preferencialmente no site da CONTRATADA, que fará o envio à unidade/setor requerente.

 A3) A CONTRATADA deverá fornecer os meios e a embalagem de retorno dos cartuchos vazios (carcaças), sem qualquer ônus para a Prefeitura;

 8.16 - Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que

- 8.16 Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que os equipamentos cotados atendem todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição;
- 8.17 Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇO

	P	REFEITU	JRA DF			RREA
		KAX				A CO
						LUC
PROCE	SSO LICITA	ATÓRIO I	N° 0010/2023			VER/
			-	s n° 0007/2023		LVA,
			Λ.	NEXO II		RISII
		\mathbf{N}		OPOSTA DE PREÇO		Z <mark>ago pegorako, Leandro</mark> Marzari Silva , vera lucia correa
Nome d	a Empresa:					
CNPJ:	1					EANC
Endereç	o:					
Telefone)·			E-mail:		JRAR
Represe	ntante Legal:			CPF.	:	PEG
	Bancários:	Conta:		Agência:		- <u>[</u>
						-Z Z
Apreser	ntamos noss	a propost	a para atend	imento ao objeto da preser regão Presencial n.º 0007/2	nte licitação, Process o	yĕ
	•			,	023 , acatando todas a	SÖ
estipula	ções consign	iadas no E	dital, conforn	ne abaixo:		, FRA
Objeto:	Contratação	de emn	resa esnecial	izada em serviços <i>outsou</i>	rcino de impressão o	Ę
					essoras p&b (preta	
TOTOLOP	ias, com an	aguei ue		os munumuncionais e impi		
				rnecimento total de suprin		
branca)	e colorida a	laser, in	cluindo o foi	rnecimento total de suprin	nentos e peças, exceto	ERT.
branca)	e colorida a	laser, in	cluindo o foi	rnecimento total de suprin	nentos e peças, exceto	ERT(
branca)	e colorida a	laser, in	cluindo o foi	rnecimento total de suprin	nentos e peças, exceto	ERT.
branca) papel, s depend Admini	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur	a laser, in gina impr Centro A nicipal de	cluindo o foi	rnecimento total de suprin	nentos e peças, exceto a site" e instalação na retarias vinculados	CARLOS ALBERTO
branca)	e colorida a	a laser, in gina impr Centro A nicipal de	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e secr	nentos e peças, exceto	AUBER, CARLOS ALBERTO
branca) papel, s depend Admini	e colorida a endo por pá ências do G stração Mur Descri	a laser, in gina impr Centro A nicipal de tivo	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e secr Quantidade Estimada	nentos e peças, exceto a site" e instalação na retarias vinculados	AUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descri otal da Prop	a laser, in gina impr Centro A nicipal de tivo	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seco Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	nentos e peças, exceto e site" e instalação na retarias vinculados a Preço Unitário	DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descri otal da Prop	a laser, in gina impr Centro A nicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e secu Quantidade Estimada p/Cópias e Impressões (Preço Unitário nentos, impostos, taxas	TINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	rnecimento total de suprin alidade de atendimento "or o e demais órgãos e seculo e demais orgãos e limpressões e demais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO
papel, s depend Admini Item Valor T Obs: No e encarg	e colorida a endo por pá ências do (stração Mur Descriotal da Propo preço cotado gos sociais, o	a laser, in gina impr Centro Anicipal de tivo osta: R\$ _ o já estão i	cluindo o for essa, na mod dministrativo Xaxim Tipos de Máquinas ncluídas even	quantidade Estimada p/Cópias e Impressões (uais vantagens e/ou abatin previdenciárias, fiscais e co	Preço Unitário nentos, impostos, taxas omerciais, assim como	SRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023 ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO À Município de Xaxim Pregão Presencial Nº. 0007/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023
ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
À Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 0007/2023
fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim A
A(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº
representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. (nome e qualificação), CPF N° e CI N° para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
, em de 2023.
N° para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.



À Município de Xaxim	
Pregão Presencial Nº 0007/2023	
Objeto: Contratação de empresa especializada em ser	vico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023 ANEXO IV DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO À Município de Xaxim Pregão Presencial Nº 0007/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Servicos nº 0007/2023
ANEXO IV DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº 0007/2023
branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.
A(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob no, com sede à, na cidade de, por
seu representante legal, portador do CPF n°, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
, em de 2023.
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa
seu representante legal, portador do CPF n°, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe. , em de2023. Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa



ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Carry Carry	AXIM			ENIENTES
	<i> </i>			<u> </u>
PROCESSO LICITAT	-			
Pregão Presencial para	ı Compras e Serviç	ços nº 0007/2	023	×> =
		ANEXO V		<u>0</u>
DECLARA	ÇÃO DE INEXIST	TÊNCIA DE I	FATOS SUPERV	ENIENTES
				0
À				Z < U
Município de Xaxim				Ç
Pregão Presencial Nº (0007/2023			
•	-			
fotocópias, com aluga branca) e colorida a la papel, sendo por págia dependências do Cer Administração Munic	uel de equipamer aser, incluindo o f na impressa, na mo ntro Administrati	ntos multifu fornecimento odalidade de ivo e demai	ncionais e impro total de suprin atendimento "or s órgãos e secr	rcing de impressão e sessoras p&b (preta e sessoras p&b (preta e sessoras peças, exceto se setarias vinculados à setarias vinculados de setarias vinculados vinculados vinculados vinculados vinculados vinculados vinculados vinculados vinc
	inscrito no (CNPI nº	/	- nor intermédio de ^{<}
_				Carteira de Identidade
n.ºe do	CPF n.º		, DECLARA,]	para todos os fins de
direito, a inexistênci	a de fatos supe	rvenientes i	mpeditivos da	qualificação ou que
comprometam a idone	idade da proponer	nte os termos	do artigo 32, para	agrafo 2° e artigo 97 da 🗧
Lei n° 8666/93 e suas a				
,				ָּהַ מ
				ц З
				\ \{
				<u> </u>
(Local a data)				2 5 6
(Local e data)				0 0
				Z
				о П
-	NOME	E ASSINAT	URA	·
	Representante L	egal e Cariml	bo da Empresa	
				5
				<u>.</u> 2
				Assistado por 40 por 2000. ANIDED CON OD CO. DANIEL CTDADA ALINE C DICTINA



À	
Município d	e Xaxim

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR À Município de Xaxim Pregão Presencial Nº 0007/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão es fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta estatoria)
X/4XIIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023
<u>ANEXO VI</u> DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
À Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº 0007/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.
, inscrito no CNPJ n.º/, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, DECLARA , para os devidos fins do
disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Local e data)
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa
disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Local e data) NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREFEITURA DE	O PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA
XAXIM	Y FNCIV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023	.VA , VER4
ANEXO VII	ARI SII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESO	O MARZ
	DRO
À	, LEA
Município de Xaxim	RARO
Pregão Presencial Nº 0007/2023	PEGO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços ou fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de su papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendiment dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e Administração Municipal de Xaxim.	etsourcing de impressão e standardo de impressão e standardo de impressão e standardo de impressão e standardo e standardo de standardo
Eu,	o nos certames públicos e heito e a quem mais possa o la
(Local e data)	ORSO, DANIEL
NOME E ASSINATIRA	
Representante Legal e Carimbo da Empre	esa V
	por 10 pessoas: 7
	Assinado p



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

° 0007/2023

<u>KO VIII</u>

DMINISTRATIVO N° XXX/2022

Termo de Contrato de Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de 8 impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras, eque entre si celebram o MUNICIPIO DE

equipa:	mentos multifuncionais e impressoras, 🖔
que er	ntre si celebram o MUNICIPIO DE $\frac{\omega}{2}$
XAXIM	I e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo: 8
	A ZA
	MARA
O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de d	—
sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa n	na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na 🗟
cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.8	325-000, neste ato representado por seu
Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasile	eiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 🖁
509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.	010.359, residente e domiciliado na Villa 🚊
Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa	a Catarina, CEP 89.825-000, doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE, e a	
jurídica de direito privado, estabelecida na Rua	
Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº	, neste ato representada pelo 🚆
(a) Sr. (a), inscrita no CPF/MF sob n°	e portador da cédula de 🚆
identidade n°, denominado CONTR	ATADA, resolvem celebrar o presente
Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo cor	m o Processo de Licitação nº 0010/2023 , 🕺
modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, sendo h	, , ,
se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho	de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do 💆
Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as clá	usulas a seguir:
	ALIN
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	usulas a seguir:
1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação	de empresa especializada em serviços $\stackrel{\cong}{b}$
outsourcing de impressão e fotocópias, com alugue	el de equipamentos multifuncionais e ᆗ
impressoras n&h (preta e branca) e colorida a lase	er incluindo o fornecimento total de 🧲

outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e d impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de s suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de g atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais

atendimento "on site" e instala órgãos e secretarias vinculados abaixo:		
1.1.1 Da Quantidade Estima	ada de Equipamentos, e Cópias	e Impressões.
Item Descrit	tivo Tipos de Máquinas	Quantidade Preço Estimada Unitário p/ Cópias e Máximo. Impressões



	PREFEITURA DE			
	ESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 o Presencial para Compras e Serviços nº 000	7/2023		
1	Página Impressão em preto e branco (Monocromática à laser)	1,2,4,6,8	-	-
2	Página Impressa à Colorida a tinta	3,5,7	-	-
3	Franquia mensal Impressora/Scanner Plotter sem limite de impressão.	9	-	-
Iunio npre	1.1.2 O quantitativo de equipamentos previst cípio de Xaxim, a solicitar toda a quantida esa vencedora deverá manter a disposição a q ndas das secretarias e órgãos do Município.	de, no entant	o sempre que	e necessário a
enca espe	o preço cotado já estão incluídas eventuais va argos sociais, obrigações trabalhistas, previde sas com transportes, deslocamentos, instalaçõ atação.	enciárias, fisca	is e comerciai	s, assim como
	rvação: Os <u>TIPOS DE MÁQUINAS</u> são as desc MAS DOS EQUIPAMENTOS.	ritas no item 1.	3 - DAS ESPE	CIFICAÇÕES
.3 ES	SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAI	MENTOS.		
-	os de Luinas Espe	ecificação		

Tipos de máquinas	Especificação	DAL ZOT
	Tipo 01 Multifuncional A4 Laser Mono: 60 Unidades	CRISTINA
	CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:	
	- Velocidade mínima: 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.	A.A.
	- Laser Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.	IRAI
	- Redução e ampliação mínima: 25 a 400 % no vidro de originais e 25 a 100% no ADF.	EL S
	- Cópia duplex automático padrão: sim	DANIE
	- Cópia Características: Cópia de ID, duas pagina em uma folha, quatro pagina em uma	S
1	folha, cópia de pôster, cópia clone, cópias agrupadas, auto ajuste da cópia: sim.	Q
	- Alimentador de Originais frente e verso automático, capacidade 50 originais.	Š
		IDER
	CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:	as: Al
	- Velocidade mínima 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.	esso
	- Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.	10 b
	- Duplex integrado padrão: sim	od c
	- Emulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.	inad
	- Placa de rede.	ASS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

	တ
CONFIGURAÇÃO DO SCANNER. - Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão. - Método: Color CIS. - Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi - Resolução mínima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi. - Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno	3ORARO, LEANDRO MARZAR
Tino 02 Multifuncional A4 Lasor Mono: 50 Unidados	O PE
CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA: - Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta. - Laser Resolução mínima: 600 x 600 dpi. - Cópia duplex automático padrão: não - Capacidade do Alimentador automático: 35 folhas - Alimentador automático de Originais simples: sim Fl. 19/34 CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO: - Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta. - Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva. - Duplex integrado padrão: não - Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF. - Placa de rede: SIM - USB: SIM CONFIGURAÇÃO DO SCANNER: - Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão. - Método: Color CIS.	ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER. CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARÍ SI
- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.	-RAD
Tipo 03 Multifuncional A4 Laser Color: 10 Unidades -Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas - Impressão Duplex Automática - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6 - USB 2.0 de alta velocidade - Porta USB para impressão imediata - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio - Bluetooth Low Energy (BLE) - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta - Impressão USB (não é necessário um computador)	Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA
	- Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão Método: Color CIS Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi - Resolução mínima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno Tipo 02 Multifuncional A4 Laser Mono: 50 Unidades CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA: - Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta Laser Resolução mínima: 600 x 600 dpi Cópia duplex automático padrão: não - Capacidade do Alimentador automático: 35 folhas - Alimentador automático de Originais simples: sim Fl. 19/34 CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO: - Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva Duplex integrado padrão: não - Emulação; PCISe/6, PS3, XPS, PDF, TIFF Placa de rede: SIM - USB: SIM CONFIGURAÇÃO DO SCANNER: - Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão Método: Color CIS Resolução mínima (Ótica): 1200 x 1200 dpi - Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno. Tipo 03 Multifuncional A4 Laser Color: 10 Unidades - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas - Impressão Duplex Automática - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6 - USB 2.0 de alta velocidade - Porta USB para impressão para conectividade de rede sem fio - Bluetooth Low Energy (BLE) - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

	PREFEITURA DE XAXIM	ERA LUCIA CORREA,
PROCESSO Pregão Pres	LICITATÓRIO Nº 0010/2023 encial para Compras e Serviços nº 0007/2023	ILVA , VE
	- Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior) - Copia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações) - Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única - Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex - Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede - 100 a 127 volts (+/- 10%) - 50/60 Hz (± 3 Hz) - 32 bits ou 64 bits - 2 GB de espaço disponível no disco rígido - Microsoft Internet Explorer - Conexão de Internet - Porta USB	KETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARÍ SI
	- 2 GB de espaço disponível no disco rigido - Conexão de Internet	TOPE
4	Tipo 04 Impressora A4 Laser Mono: 30 Unidades CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO: - Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico. - Velocidade mínima 55 ppm em A4. - Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos. - Laser Resolução mínima 1200 dpi. - Duplex automático padrão. - Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas. - Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas. - Emulação; PCI5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF. - Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada.	INE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBER
5	PREFEITURA DE XANIM PRICITATÓRIO Nº 0010/2023 encial para Compras e Serviços nº 0007/2023 - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior) - Copia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações) - Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única - Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex - Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede - 100 a 127 volts (+/- 10%) - 32 bits ou 64 bits - 2 GB de espaço disponível no disco rígido - Microsoft Internet Explorer - Conexão de Internet - Porta USB 2 GB de espaço disponível no disco rígido - Conexão de Internet - Tipo 04 Impressora A4 Laser Mono: 30 Unidades CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO: - Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico. - Velocidade mínima 55 ppm em A4. - Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos. - Laser Resolução mínima 1200 dpi. - Duplex automático padrão. - Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas. - Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas. - Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas. - Emulação; PCISe/6, PS3, XPS, PDF, TIFF. - Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada. Tipo 05 Multifuncional A3 Laser Color: 10 Unidades CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA: - Laser Color Resolução 1.800 x 600 ppp/ 1.200 x 1.200 ppp - Processador mínimo 800 MHZ, 64 bits. - Linguagem: PCL6/PCL5/ PosScript 3. - Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida. - Gramatura do papel 52-300 grs - Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida. Gramatura do papel 52-300 grs	Assinado por 10 pessoas: ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALI

10 I I	SO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 esencial para Compras e Serviços nº 0007/2023
	SISTEMA
	- Memória mínima 250 Gb - Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada
	Tipo 06 Multifuncional A3 Laser Mono: 10 Unidades
	Configuração:
	- Originais: Folhas, documentos encadernados. Laser Tamanho de originais: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.
	- Tamanho de cópia: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.
	- Velocidade de cópia mínima: 45 ppm (A4, 8,5"x11").
	- Cópia continua: 999.
	- Escala zoom: De 25% a 400% em incrementos de 1%. Modo de zoom fixo: 25%, 50%, 64%,
	77%, 100%, 121%, 129%, 200%, 400%. - Sistema de alimentação de originais: Padrão: alimentador automático de passagem simple:
	com reverso (RSPE) para 100 folhas com modo de alimentação continua
	 Sistema de alimentação de papel: 2 gavetas de 500 folhas cada. 1 bandeja baypass manual 100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas. Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica (memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, apagamento de borda, apagamento de centro, e deslocamento de margem.
6	100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas.
	- Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica
	(memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1,
	- Resolução mínima da cópia: Escâner: 600 x 600 dpi.
	- Gradação mínima: 250 gradações/ 2 níveis.
	- Capacidade mínima de bandeja de saída: Bandeja principal de saída de 500 folhas
	- Empilhamento alceado: Deslocador de papel padrão para a bandeja de saída principal
	- Funções da impressão com velocidade Melhorada JBIG (padrão)
	- Emulação mínima: SPLC da Sharp baseada em host com compressão JBIG
	- Resolução mínima: 600dpi, 1200 x 600dpi (melhorado)
	- Velocidade de impressão mínima: 45 pagina por minuto (modo de impressão simples) 45 ppm (modo ROPM)
	- Digitalizar para: PC, e-mail, Memória USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.
	- Características: Impressão duplex Interface PC: placa de rede, porta USB 2.0
	Tipo 07 Multifuncional A4 de Tinta Color: 20 Unidades
	CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO:
	- Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi,
_	- Rede Ethernet, USB
7	- Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista ,
	Windows 10
	- Alimentação: Bivolt (110/220V)

ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- Impressão Colorida: sim
- Impressão Frente e Verso: Sim
- Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi
- Impressão via smartphones e tablets: Sim
- Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim
- Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 \times 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm
- Capacidade mínima da Bandeja de Entrada: 150 folhas de papel comum
- Capacidade mínima da Bandeja de Saída: 30 folhas
- Ampliação e Redução: 400% 25%
- Tamanho Máximo para Digitalização: Carta
- Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm.

Tipo 08 Multifuncional A4 Laser Mono: 20 Unidades

Especificações: Funções -Impressão, Digitalização, Cópia e Fax

- Processador Dual Core 1GHz (C4N + A1000)
- Memória Padrão: 1GB Conexão
- USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet
- Painel de Controle LCD TouchScreen 7"
- Velocidade mínima de Impressão (Simples) Carta: Até 42 páginas por minuto A4: Até 40 páginas por minuto
- Velocidade mínima de Impressão (Duplex) Carta: Até 20 imagens por minuto A4: Até 20 imagens por minuto
- Alimentador reverso capacidade mínima 50 originais.
- Gaveta com capacidade mínima de 500 folhas.
- Tempo para Primeira Impressão máxima Até 7 seg desde o modo pronta
- Resolução de Impressão Óptica: Até 600x600dpi aprimorada: Até 1200x1200dpi
- Impressão Duplex integrado
- Emulação PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG
- Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 10.10; Diversos Linux, Unix
- Tamanho do Vidro do Scanner Ofício 216x356mm
- Suporte à Impressão Direta Sim
- Protocolos de Rede TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPs, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR, ThinPrint, Google Cloud Print™, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPSec, 802.1x
- Velocidade da Cópia A4: Até 40 cópias por minuto Carta: Até 42 cópias por minuto
- Velocidade da Primeira Cópia Até 7 seg no modo pronto
- Redução/Ampliação Cópia 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) Multi Cópias 999
- Cópia Duplex Embutido

8

LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- Recursos de Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d água, apagar fundo, apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimbo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo
- Resolução da Cópia 600 x 600dpi
- Velocidade do Scanner (Color e Mono) (Simples) 35 imagens por minuto (Duplex) 60 imagens por minuto
- Compatibilidade do Scanner Padrão TWAIN, Padrão WIA Formato de Arquivo TIFF-S, TIFF-M, JEPG, S-PDF, M-PDF Resolução do Scanner Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 4.800x4.800dpi
- Destinação do Scanner HDD, USB, E-MAIL

Tipo 09 Impressora Plotter com Scanner: 01 Unidades

Configuração:

- Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 82 impressões em A1/D por hora.
- Resolução de impressão: Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados
- Margens (superior x inferior x esquerda x direita): Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2") Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm (0,2" x 0,2" x 0,2" x 0,2")
- Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (mK)
- Cabeças de impressão: 1 (C, M, Y, mK)
- Precisão das linhas: +/- 0,1%
- Largura mínima da linha: 0,02 mm (0,0008") (HP-GL/2 ativo)
- Largura mínima garantida da linha: 0,07 mm (0,0028") (ISO/IEC 13660:2001(E))
- Manuseio: Alimentação por folha, alimentação por rolo, bandeja de entrada, recipiente para mídia e cortador automático
- Tamanho: Rolos: 279 a 914 mm (11" a 36") Folhas: 210 x 279 a 914 x 1.897 mm (8,3" x 11" a 36" x 74,7") Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0 (A, B, C, D, E)
- Espessura: Até 0,3 mm (11,8 milésimos de polegada). Velocidade de digitalização: Em cores: até 3,81 cm/s (1,5"/s) Tons de cinza: até 11,43 cm/s (4,5"/s)
- Resolução de digitalização/cópia: 600 dpi
- Máxima digitalização: Tamanho: 914 mm x 2,77 m (36" x 109")
- Espessura: 0,8 mm (0,03") Redução/ampliação: 50 a 400%
- Máximo de cópias: Até 99 cópias

Configurações da copiadora:

- Tipo de conteúdo, Mais claro/escuro, Remoção de ruído de fundo, Remoção de cor de fundo, Inversão de cópia heliográfica, Mídia translúcida, Cores, Digitalização de largura completa (914 mm [36"]), Endireitamento automático, Redimensionamento, Margens de cópia, Qualidade.
- Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, conector certificado para USB 2.0 de alta velocidade
- Linguagens de impressão (padrão): HP-GL/2, HP-RTL, TIFF, JPEG, CALS G4, HP PCL 3 GUI, URF
- Caminhos de impressão: Drivers de impressão para Windows e Mac, driver Apple AirPrint,

9



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

- PREFEITURA DE

 XAXIM

 CCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

 ão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 | impressão a partir de pen drive USB |
 Recurso de impressão móvel: Wi-Fi Direct e conectividade Wi-Fi local para permitir impressão móvel e digitalização via HP ePrint, Apple AirPrint™ e aplicativo remoto para multifuncionais HP. Suporte para impressão a partir da maioria dos smartphones e tablets com os seguintes sistemas operacionais: Android, iOS Drivers (incluídos): Drivers HP-GL/2 e HP-RTL para Windows; driver HP PCL 3 GUI para Mac OSX e Windows

 LAUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

 Do Detalhamento do Serviço

 2.1.1 O serviço, objeto do presente edital, inclui a cessão de EQUIPAMENTOS NOVOS SEMI NOVOS com TODOS os suprimentos originais, peças e demais insumos e materiais, possible de la companya de

2. CLAUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Do Detalhamento do Serviço

- OU SEMI NOVOS com TODOS os suprimentos originais, peças e demais insumos e materiais, exceto papel, necessários para o perfeito funcionamento e operacionalização dos \$\frac{1}{2}\$ equipamentos e será prestado nas instalações desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas à Administração Municipal. Eventuais despesas decorrentes da instalação, transporte, deslocamento, tributos e seguro dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.
- TRATADA. **2.1.2** O atendimento será "on site", durante todo o período do contrato a ser assinado; incluindo: visita do técnico, com cobertura de peças e mão de obra corretiva e preventiva dos gequipamentos, suprimentos (toner e cartuchos originais do fabricante), transporte dos generales para a laboratéria e reterrales. equipamentos para o laboratório e retorno;
- pamentos para o laboratório e retorno; **2.1.3** Assistência técnica, despesas com a instalação, transporte e impostos fica por conta gontratada para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos. da contratada – para o perfeito funcionamento e operacionalização dos equipamentos.
- 2.1.4 Caso necessário, será colocado um equipamento em substituição, evitando interrupção dos trabalhos além do necessário.
- 2.1.5 Realização de treinamento aos usuários acerca da instalação e operacionalização €
- básica dos equipamentos. **2.1.6** Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de impressão, cópias e digitalização de documentos, de caráter local, com acesso via Z rede ethernet local (TCP/IP).
- ethernet local (TCP/IP). **2.1.7** A solução de que trata o objeto do edital compreende: Fornecimento de 😤 equipamentos de impressão de última geração (conforme especificação anexa), de marca em linha de produção (em cada item), devidamente instaladas nas unidades indicadas; fornecimento de suprimentos: toner, kits de manutenção, e qualquer outro, a fim de garantir a qualidade dos impressos; fornecimento de assistência técnica on-site; instruções de operação, e inclusive troca de toner para os usuários dos departamentos envolvidos;
- sive troca de toner para os usuários dos departamentos envolvidos;

 2.1.8 Software que possibilite realizar inventário automático de impressoras (relação de ﷺ todas as impressoras instaladas) e controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc.
 - **2.1.9** Possuir todas as interfaces e manuais em Português.
- **2.1.10** Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA devidamente identificados pela mesma, com etiquetas ou outro meio de identificação, de



- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes aos órgãos e secretarias vinculados à administração municipal.

 2.1.11 A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, devendo ser executada exclusivamente por seus funcionários, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.
- **2.1.12** A manutenção preventiva será realizada conforme ajustado entre as partes, tendo 2 por objetivo prevenir ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, de modo a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, devendo estes serviços ser realizados nos locais em que os equipamentos estejam instalados.
- De con operação no menor tempo possível.

 2.1.14 Para soluções de contorno nos equipamentos que apresentarem defeitos técnicos de difícil resolução, estes poderão ser substituídos por outros, de no mínimo, capacidade e qualidade aproximada, incluindo os casos atribuídos a mau uso, acidente, causas naturais esta responsabilidade da CONTRATADA mesma.
- mesma capacidade e qualidade, em prazo não superior à 48h. Caberá a CONTRATANTE ressarcir o prejuízo do ocorrido, neste caso, mediante a comprovação de culpa ou dolo.
- **2.1.16** Para a solução de incidentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar, preferencialmente, atendimento técnico diretamente no sistema web da contratada, onde serão preferencialmente, atendimento técnico diretamente no sistema web da contratada, onde serão inseridas as seguintes informações no sistema de abertura de chamados/atendimentos técnicos:

 - Nome do responsável pela solicitação;
 - E-mail do solicitante;
 - Nome da empresa/órgão e setor do solicitante;
 - Número do telefone para contato.
 - Identificação do equipamento por meio numérico (conforme item l);
 - Defeito/ocorrência observada;

 Suprimentos:

 A1) Fornece todo o suprimento necessário para o funcionamento dos equipamentos;
 A2) Os cartuchos de toner serão fornecidos mediante solicitação por meio de abertura de chamado preferencialmente no site da CONTRATADA, que fará o envio à unidade/setor requerente.

 A3) A CONTRATADA deverá fornecer os meios e a embalagem de retorno dos cartuchos vazios (carcaças), sem qualquer ônus para a Prefeitura;

- cartuchos vazios (carcaças), sem qualquer ônus para a Prefeitura;
- 2.1.17 Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que os equipamentos cotados atendem todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição;
- 2.1.18 Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.



2.2. Havendo interesse do município, as impressoras que fazem parte do patrimônio próprio poderão ser usadas na execução.

3. CLAUSULA TERCEIRA- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS **LOCADOS**

- 3.1 Software de Gerenciamento dos Equipamentos Locados
- PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA , VERA LUCIA CORREA 3.1.1 - Software que possibilite gerenciar/monitorar todos os equipamentos instalados no objeto do contrato;
- 3.1.2 Gerar relatórios com data e horário programado com as seguintes informações mínimas: (local de instalação, número de série, número do patrimônio, endereço de IP, modelo do equipamento, status do dispositivo e o número de páginas impressas);
- 3.1.3 O Software também deve possibilitar o envio de notificações de alerta por e-mail 🕏 com os detalhes dos problemas às pessoas autorizadas (contratada e contratante simultaneamente), com notificações como: papéis presos, pouco toner, substituir toner, substituição de cilindro, erros mecânicos/hardware.
- 3.1.4 Ser instalado e configurado na rede interna da Prefeitura de Xaxim e preferencialmente acessível via web browser.
- 3.1.5 Controle de impressões e cópias, com atribuição de cotas, podendo estas serem informativas ou bloqueantes.
- 3.1.6 Permitir o bloqueio de funções nativas do equipamento, sendo estas liberadas mediante Autenticação do usuário.
 - 3.1.7 Compatível com Windows Server 2003/2008/2012, 32 e 64 Bits.

4. CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencesario convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no **prazo de até 5 (cinco) dias** para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados o de decidado de d
- 4.2. Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes of serviciones. remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 4.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 4.4 Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de 08 (oito) horas corridas, contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.



- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 4.5 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, evitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.

 4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades Produção das impressoras a contratada às penalidades Produção das impressoras e copiadoras. Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens.**
- 4.7 Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente 8 inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à go aplicação de penalidades.

 5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, a podendo con progressado por iguais o successivos períodos, medianto instificativo o podido do se progressado por iguais o successivos períodos, medianto instificativo o podido do se progressado por iguais o successivos períodos, medianto instificativo o podido do se progressado por iguais o successivos períodos, medianto instificativo o podido do se progressado por iguais o successivos períodos, medianto instificativo o podido do se progressado por iguais o successivos períodos periodos pe

- podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

 5.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste
- Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

 6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 6.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à d

- 6.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** _____(_
- 6.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, em até 30 dias após a emissão e certificação de recebimento pelo Responsável, fiscal do serviço.
- 6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio S instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 6.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível,
- fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

 6.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação contratação.

ANDERSON ORSO, DANIEL STRADA, ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, CARLOS ALBERTO PERETTI, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade Gestora: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041- Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (19/2023)

Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 15 - Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 01 - Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.034- Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (113/2023)

Fonte de Recurso: 1.000 - Recurso Ordinário

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 2.047 - Manut. Do Setor Rodoviário. Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (52/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação Projeto/Atividade: 2.051 - Manut. Do Fundo De Assistência Social

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (61/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

Entidade: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde de Xaxim Projeto/Atividade: 2.071 - Manut. Das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (09/2023) Fonte de Recurso: 1.002 – Recurso Ordinário da Saúde

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. Do Fundo De Desenvolvimento Agropecuário

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.12.00.00.00 (57/2023)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recurso Não Vinculados de Impostos

8. CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA

8.1 A entrega/instalação/ configuração dos equipamentos devem se dar em um **prazo de máximo de 10 (dez) dias, após** assinatura do contrato.



- MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA 8.1.1 Caso a licitante não possua os equipamentos nas quantidades suficientes para atendimento, a mesma terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega e instalação dos mesmos.
- 8.2. Os serviços técnicos solicitados para correção de eventos de parada ou defeitos dos equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas,** contadas 8.2. Os serviços técnicos solicitados para conteste equipamentos deverão ser executados no prazo máximo de **08 (oito) horas corridas,** contadas a partir do horário de abertura do chamado técnico no sistema da contratada, cuja solicitação se dará pelo Setor de TI e/ou Departamento onde o equipamento estiver instalado.

 8.3 A licitante vencedora deverá deixar um cartucho reserva para cada equipamento instalado, sevitando assim a parada de produção das impressoras e copiadoras.
- 8.4. Imediatamente após a entrega do serviço, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado. Em caso de se constituidados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação do como serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação do como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada à la como se expressas neste Edital do como se expressas neste expressa inspecionado. Em caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos
- 8.5. As instalações dos equipamentos deverão ser nos locais informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.
- 8.6. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em administrações anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos 🖁 itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no** 🗟 item 16 e seus subitens.
- 8.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos nens longem relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades Edital.

- 9. CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES
 9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido 5 neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- I ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à general execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à serviços deste instrumento, que venham ou não causar dano à serviços deste instrumento. irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
- II MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

 b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim: rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo g descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as descumprimento de quaisquer uas obrigações contidado no casani, quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- 9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 🖁 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese; 9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos ito, lançados em uiviua uuva e, quer hipótese;
 9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as a la citac incidentes sobre cada uma delas; qualquer hipótese;
- outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei nº 10.520/02. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da



- 9.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Silvano Tavares Sunior, matricula nº 2333.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LGPD

- 12.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 12.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.
- 12.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
- 12.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
- 12.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0007/2023

12.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

12.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

12.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

12.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

12.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

12.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
12.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
12.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispetences necta loi cum

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

dos dados pessoais;

12.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

12.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do ente contrato 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes atantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

n/SC, __ de janeiro de 2023.

n Antônio Folle

XXXXXXXX

Eito Municipal

Contratado

Fabio José Dal Magro

Subprocurador Municipal

munhas contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de janeiro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Testemunhas



xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes:

Secretaria de Administração e Finanças

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria da Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer

Secretaria de Obras Transportes e Serviços

Responsáveis:

Carlos Alberto Peretti Sidinei Peretti Carlo Antunes Daniel Strada Francis Mara Zago Pegoraro Vera Lucia Correa Aline Dal Zot Rauber Luiz Vicente Paglia Júnior Leandro Marzari Silva

Objeto: Contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras e multifuncionais, manutenção, suporte, suprimentos, conforme especificações e quantidades em anexo.

Justificativa: Fim do contrato com o atual fornecedor. Necessidade de locar impressoras e multifuncionais para atender os diversos setores da Prefeitura de Xanxerê. Aumento da eficiência administrativa, economia de recursos, atualização tecnológica do parque de máquinas.

Descrição da solução como um todo: Serviço de Outsourcing de Impressão, na modalidade de pagamento pelas páginas impressas utilizadas, incluindo todos os custos, tais como: a disponibilização, instalação e configuração dos equipamentos, insumos (exceto papel), embalagens, despesas de transportes/logística, alimentação e diária dos profissionais responsáveis pela manutenção dos equipamentos, mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administrativas, seguros, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao Município de Xanxerê, quaisquer custos adicionais.

O serviço inclui a impressão, cópia e digitalização, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, insumos, bem como manutenção dos equipamentos e disponibilização de solução de gestão dos equipamentos.

Sem sistema de franquia, o valor da cópia é composto pelo lucro do fornecedor adicionado dos custos fixos e variáveis dos serviços e da amortização do produto.

A estimativa de uso de impressões por tipo de equipamento deverá ser utilizada apenas como parâmetro para melhor dimensionamento dos insumos e peças, podendo o CONTRATANTE ultrapassar o limite de impressões estimado por equipamento ou mesmo não atingi-los em períodos sazonais.

Valor Estimado Mensal:

Cotações:

Condid	PREFEITURA DE XANX			écnica:	Fornecer ma	Rua José de Mirano Xanxerê - Santa Ca anutenção, assi	xanxere .s +55 49 3 da Ramos, 49 starina, CEP 8 stência té	I SILVA , V
vigênci Tempo 24 (vin	e aos equipament a do Contrato. máximo para sul te e quatro) horas po máximo de 01:	ostituição s. Chamad	do equip dos técni	oamento cos de c	em caso de onserto ou co	necidos durante defeito grave (ir onfiguração deve rtura do chamad	todo o pe noperante) erão ser a lo.	ríodo de será de será de tendidos
Valor I	Estimado Mensal	:						SORAR
	arias Administraçã tes Cultura e laze					ente /Desenvolvi 971,00	mento Eco	onômico Syz
Saúde	– R\$ 9.323,00							MARA
Educaç	ção – R\$ 15.921,0	00						RANCIS
Assistê	encia Social – R\$ 2	2.607,00						14 i II.
Total n	nensal: R\$ 36.82	2,00.						O PERI
Total a	ınual: R\$ 441.864	l,00.						LBERT
Cotaçõ	ŏes:							R, CARLOS A
ITEM	Impressão/Cópia Página	Digimaq	Pref. Luzerna	Pref. Xaxim	Pref. Abdon Batista	Portal Compras Públicas	Painel de Preços	Preço Médie - Máximo ∑
01	Monocromática			2.0021111	20000			ZOT
02 03	Laser (P&B)	0,080	0,060	0,060	0,080	0,060	0,100	R\$ 0,073 점
04	Colorida Laser A3	0,800	1,130				0,380	R\$ 0,770
05	Colorida Jato de Tinta A4	0,300	0,200	0,350		0,150	0,300	R\$ 0,073 R\$ 0,770 R\$ 0,260 R\$ 0,260 R\$

Dotações Orçamentárias - Reduzido

Gabinete do Prefeito - 02 Gabinete do Vice-Prefeito: 10

Secretaria de Administração e Finanças – 15, Conselho Tutelar - 07

Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais – 03

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 27

Secretaria da Saúde – 08

Secretaria de Educação - 66, 73 e 76 Secretaria de Assistência Social - 04

Secretaria de Esportes - 85

Cultura e lazer - 89 Habitação - 92

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Secretaria de Obras Transportes e Serviços – 44, Demut – 56

Elementos: 33903999 / 33903912

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

A fatura mensal deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal após a prestação do serviço e atender as exigências de retenção de imposto de renda, conforme os Decretos Municipais números 197/2023 e 251/2023.

Para todos os documentos fiscais emitidos ao município a partir de 01/09/2023, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e os respectivos decretos municipais, quanto ao destaque do Imposto de Renda.

Prazo de Entrega: Até 20 dias após recebimento da ordem (Autorização de Fornecimento).

Local de Entrega: Conforme relação em anexo (Anexo I).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração.

REAJUSTE: O contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses pelo IPCA.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço global.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício:
- b) b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **b)** Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

3

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

Obrigações da Contratada:

- 1. Instalar e fornecer os equipamentos de acordo com as especificações do edital, fornecendo os suprimentos necessários (toner/tinta), demais peças e consumíveis, executando manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos, favorecendo o seu pleno funcionamento.
- 2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de impossibilidade de conserto ou defeito crítico do equipamento locado. O equipamento substituto deverá atender as mesmas especificações técnicas do edital (ou superior) e ser disponibilizado para uso devidamente configurado, inclusive nas estações de trabalho.
- 3. Fornecer garantia dos equipamentos locados durante todo o período de vigência do contrato.
- 4. Quando da abertura de chamado técnico (defeito mecânico ou troca/substituição de toner) deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 01:00 (uma) hora. Este chamado poderá ser aberto via e-mail ou telefone. A empresa fornecedora deverá indicar um endereço de correio eletrônico e um número de telefone da central de atendimento (ou técnico responsável), que será utilizado para este fim.
- 5. Quando a empresa fornecedora não cumprir com quaisquer cláusulas do edital/contrato, deverá o fiscal notificar a empresa, através de oficio, que poderá ser entregue por e-mail, pessoalmente sob protocolo ou ainda pelos Correios via AR (Aviso de Recebimento). Após 03 (três) notificações, o caso será encaminhado ao departamento jurídico do município, para que sejam tomadas as devidas providências. A empresa fornecedora estará sujeita a sofrer as penalidades descritas no edital/contrato:
- 6. Quando da locação, um equipamento vir a apresentar problemas técnicos que impeçam o conserto imediato, a empresa deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de igual ou superior capacidade, realizando todas as configurações funcionais nos computadores que se utilizem do equipamento, deixando-o apto para uso sem prejuízo de funções. Serão obrigatórios a apresentação dos relatórios de consumo final e inicial do novo equipamento ao fiscal do contrato.

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- 7. Serão aceitos somente relatórios de consumo emitidos mecanicamente pela impressora ou equipamento multifuncional. No relatório individual deverá constar o número de série do dispositivo ou outro atributo exclusivo que o identifique. Os valores e informações do relatório deverão estar bem visíveis/nítidos. Escrito à mão com caneta esferográfica será válido somente o local de onde o dispositivo está instalado.
- 8. Quando da instalação do equipamento, a empresa fornecedora deverá obrigatoriamente emitir um relatório inicial de consumo de cópias. Uma cópia deverá ser entregue sob protocolo ao fiscal do contrato. A falta deste acarretará na recusa do consumo do equipamento em nota fiscal, devido não ser possível comprovar com precisão o consumo de páginas impressas.
- 09. Não serão aceitas notas fiscais sem os respectivos relatórios de consumo de cópias.
- 10. Todas as impressoras locadas deverão obrigatoriamente emitir de forma impressa o referido relatório de consumo de cópias, mesmo sendo possível de serem controladas via sistemas de gestão de impressoras ou gerenciadores eletrônicos.
- 11. Quando uma impressora no decorrer do contrato apresentar problemas e necessitar de troca, deverá obrigatoriamente ser emitido um relatório final de consumo de cópias da impressora com defeito e um relatório inicial da nova impressora no momento da instalação e fazer a entrega ao fiscal do contrato.
- 12. A empresa fornecedora deverá realizar todas as configurações funcionais nos microcomputadores que se utilizem do equipamento, quando das instalações ou troca das mesmas. Inclusive com as configurações de scanner, opções de papel e demais funções.
- 13. Em todos os equipamentos deverá obrigatoriamente constar uma etiqueta adesiva fixada na parte frontal, identificando a empresa proprietária do equipamento, telefone e e-mail de contato para abertura de chamado técnico. Fixado logo abaixo, cada equipamento deverá ter um código de identificação individual (único para cada máquina, servindo para fins de rastreabilidade).
- 14. Na possibilidade de acontecer um *reset físico* do equipamento, apagando a memória e consequentemente o contador de cópias, alterando para o valor "0" (zero), ou totalmente fora dos padrões, deverá ser efetuado uma média entre os 03 (três) últimos meses.
- 15. Quando da instalação houver necessidade de adequação da instalação elétrica ou ponto de rede para o equipamento, comunicar imediatamente o fiscal do contrato para providencias.
- 16. A empresa fornecedora deverá deixar com o fiscal uma cópia completa de drivers de todos os modelos de impressoras e multifuncionais em uso no contrato.
- 17. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com as plataformas do Sistema Operacional Windows nas versões de Win7/Win8 e 8.1/Win10/Win11, Server 2008/Server 2008 R2 /Server 2012/Server 2012 R2/ Server 2016/ Server 2019/ Server 2022 com suporte ao Windows 32 e 64 bits e na plataforma Linux todas as distribuições. Deverá ser suportada em todas as versões e não em somente uma.
- 18. As notas fiscais de cobrança emitidas deverão obrigatoriamente constar os dados:
 - a. Locação;
 - b. Setor onde a máquina está instalada;
 - c. Número de série, quando for o caso;
 - d. Mês de referência ou competência do faturamento;



Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- e. Número de cópias faturadas;
- f. Valor da cópia individual;
- g. Valor total;
- 19. A Empresa que possui sistema de emissão de nota fiscal eletrônica própria deverá fazer adequação conforme a nota, sendo obrigatório no campo descrição dos produtos/serviços, constar locação de equipamento, o setor/departamento e o mês correspondente. Quanto aos valores de consumo de cópias, valor unitário por cópia e valor total, possuem campos específicos para o seu uso:
- 20. No campo Dados Adicionais, deverá constar o número do processo licitatório e o número do contrato: Ex.: processo nº 0000/0000, pregão nº 0000/0000, contrato nº 0000/0000;
- 21. Deverá a empresa fornecedora, entrar em contato com o fiscal do contrato, para receber informações quanto ao preenchimento da nota fiscal antes da emissão, após conferidas planilhas/relatórios de consumo.
- 22. Qualquer ato administrativo a ser efetuado deverá ser registrado por e-mail ou ofício sob protocolo.
- 23. Todas as notas fiscais e os relatórios de consumo de cópias referente ao edital/contrato, deverão obrigatoriamente ser entregues ao fiscal do contrato que depois das conferências encaminhará aos setores competentes.
- 24. Nas locações onde solicita o equipamento com scanner por rede, deverá a empresa fornecedora, deixar configurado e treinar no mínimo um funcionário quanto às funções e ao uso. Informações referente a nome de usuários, mapeamentos e configurações de rede serão repassadas pelo departamento de informática.
- 25. Todos os equipamentos locados deverão ter seus transformadores fornecidos pela empresa contratada. Não será permitido instalar impressoras em estabilizadores/nobreaks pertencentes à Prefeitura.
- 26. Todos os equipamentos locados (impressoras, transformadores, estabilizadores ou nobreaks), deverão ser identificados, contendo logo/marca da empresa de locação.
- 27. As planilhas de controles de faturamento deverão ser fornecidas e alimentadas pela empresa, atualizadas mensalmente, e deverão constar a secretaria, o mês de referência, relação de máquinas locadas identificadas por local, IP, Série, tipo de equipamento (multifuncional ou impressora), modelo da máquina, contador de mês anterior, contador do mês atual, quantidade de cópias a serem faturadas, preço da página, valor total a ser pago por máquina.
- 28. A empresa fornecedora deverá tomar as precauções para realizar a cobrança no mês referente ao consumo, não serão aceitas cobranças tardias ou extemporâneas.
- 29. A empresa fornecedora não poderá alterar o nome do local de instalação, tanto na nota fiscal como no relatório, devendo permanecer o mesmo que consta na licitação. Se houver a necessidade da mudança/atualização do nome do equipamento, deverá constar o nome citado na licitação e colocar entre parênteses o nome atual, sendo definido juntamente e sob orientação do fiscal do contrato.

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- 30. Quando por impossibilidade de emitir o consumo de cópias de determinado local/setor, este deverá ser emitido no mês seguinte.
- 31. Quando ao final do contrato e em nova licitação a empresa vier a ser vencida, esta somente poderá retirar os equipamentos, quando a nova vencedora instalar e disponibilizar os novos equipamentos.
- 32. É obrigatório a empresa encaminhar as Notas Fiscais e os Relatórios de consumo de cópias até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a utilização.
- 33. A empresa vencedora deverá deixar a quantidade de no mínimo 25% de toner extra (reserva) em cada local. O departamento de informática interno da prefeitura não será responsável pela substituição de toners nos diversos locais e setores onde estarão disponibilizados os equipamentos, nem da solicitação de substituição/recargas de cartuchos de toners reservas. Estas tarefas são de obrigação da empresa fornecedora dos equipamentos, devendo disponibilizar técnico ou funcionário competente para estes fins.
- 34. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 35. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 36. Não será aceito subcontratação do serviço. Suporte técnico, configurações e manutenção dos equipamentos deverão ser realizados por profissionais contratados pela empresa, com identificação mínima de crachás ou uniforme durante os atendimentos.

Obrigações da Contratante:

- 1. Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando o local de instalação;
- 3. O fiscal do contrato irá fornecer os endereços de IP's para configuração das impressoras nos locais onde houver necessidade.
- 4. Fiscalizar a entrega e prestação dos serviços.

Fiscal do Contrato: Anderson Orso - 3441 8516 - das 7:30h às 11:30 e 13h às 17h.

Informações a serem inseridas na licitação

- 1. Entende-se por "<u>Cópias Registradas</u>", o consumo mensal de cópias registradas através do relatório de consumo de cópias e que foi efetivamente utilizada.
- 2. Entende-se por "Relatório de Consumo de Cópia", relatório impresso mecanicamente, emitido pela impressora, com horário e data atualizados e constando número de série do disposto, juntamente com o contador de cópias, onde deverá aparecer sem rasuras o número de cópias impressas.
- 3. Entende-se por "Consumo de Cópias", o total de cópias utilizadas no período entre duas leituras.
- 4. Entende-se por "Contador de Cópias", numeral decimal, em que marca a quantidade de cópias emitidas pela impressora, sendo que dependendo do modelo do equipamento, há separação entre as impressões enviadas pelo microcomputador e as cópias realizadas. Para se chegar ao consumo total realizado no período há necessidade de somar os dois valores (Consumo de cópias).
- 5. Entende-se por "Fiscal do Contrato", o funcionário da Prefeitura Municipal de Xanxerê, designado no edital/contrato para fiscalizar a execução dos serviços de locação, cabendo ao mesmo o poder de recusar relatórios e ou notas fiscais quando em desacordo com o estipulado no edital. Podendo emitir notificações contra a empresa e fazer cumprir as normas do edital.

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

6. Entende-se por "Estimativa Mensal de Cópias", o consumo estimado variável para determinado setor/departamento/secretaria, não sendo necessariamente o valor consumido. O que deverá ser comprovado é o consumo através do Relatório de Consumo de Cópias. Este item refere-se apenas para estimar a quantidade de cópias que poderão ser realizadas. Vedada a utilização como parâmetro para cobrança.

Responsável pelas informações sobre o objeto: Anderson Orso

ti@xanxere.sc.gov.br

3441 8516 - das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Xanxerê-SC, 19 de Setembro de 2024.

Oscar Martarello Prefeito Municipal Carlos Alberto Peretti Sec. De Administração e Finanças

Francis Mara Zago Pegoraro Secretária de Saúde Vera Lucia Correa Secretária de Assistência Social

Luiz Vicente Paglia Júnior Secretário de Esportes, Cultura e lazer Sidinei Peretti Secretário de Agricultura

Leandro Marzari Silva Secretário de Obras, Transportes e Serv. Carlo Antunes Secretário de Meio Ambiente

Daniel Strada Secretário de Desenvolvimento Econômico Aline Dal Zot Rauber Secretária de Assistência Social

Anderson Orso Fiscal do Contrato

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ANEXO I

Descrição dos itens e quantidades.

Item	Especificação mínima aceitável	Quanti dade	Qtd. Cópias Estimada 12 meses	Preço Unit. Máximo
01	Multifuncional tecnologia de impressão laser monocromática, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de 30 ppm (A4). Processador de 400 MHz. Memória padrão de no mínimo 256 MB. Tela de toque de no mínimo 4.3 polegadas. Tempo de saída da primeira página: 7.5 segundos. Impressão Duplex - frente e verso automático. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de Impressão de até 1.200 x 1.200 dpi via software padrão da impressora. Resolução máxima de cópia: até 1200 x 600 dpi. Resolução do Scanner: até 600 x 600 dpi no vidro e 300 x 600 dpi pelo ARDF. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m², Duplex: 60 a 105 g/m². Alimentador recirculador automático de originais (ARDF) para até 35 folhas. Escalas de redução e ampliação de cópia: de 50 a 400% - Escalas de zoom: de 25 a 400%. Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Modos de scanner: E-mail, Folder, FTP, USB. Formatos de arquivos para scanner: TIFF, JPEG e PDF. Impressão e digitalização diretamente para dispositivo USB. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0. Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel.	117	4.404.000	R\$ 0,07
02	Impressora tecnologia de impressão laser monocromática. Velocidade de impressão de 30 ppm (A4). Processador de 350 MHz. Memória padrão de no mínimo 128 MB. Impressão Duplex - frente e verso automático. Recursos de impressão: alcear e pontilhamento. Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, via software padrão da impressora. Capacidade da bandeja padrão de 250 folhas. Alimentação manual de papel de 50 folhas. Suporta gramaturas de papel – Bandeja padrão e Alimentador Manual: 52 a 162 g/m², Duplex: 60 a 105 g/m². Cartucho de impressão (toner) tudo em um, com rendimento aproximado de 7.000 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 8.1 / 10 / 11, Windows® Server 2012 / 2016 / 2019 / 2022 ou versões mais recentes (32 e 64 bits). Equipamento novo (primeiro uso), fornecido com transformador compatível (caso seja necessário), toner e consumíveis. Interfaces de conexão: placa de rede interna (padrão Ethernet 10/100) e USB 2.0.	03	72.000	R\$ 0,07
03	Tamanho de papel mínimo A4. Sem fornecimento de papel. Multifuncional tecnologia de impressão laser monocromática, funções: impressão, cópia e digitalização. Velocidade de impressão de	65	780.000	R\$ 0,07



Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

S MARA ZAGO PEGORARO, LEANDRO MARZARI SILVA, VERA LUCIA CORREA

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Impressão sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 / 8 / 8.1 /10 ou versões mais recentes.

Equipamento novo (primeiro uso), bivolt. Interfaces de conexão: USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. Fornecimento de tinta e consumíveis. Sem fornecimento de papel.

Estimativa de cópias por local e endereços de instalação

Item 01 (Multifuncional Monocromática - Frente e Verso)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	AGRICULTURA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	2.000 🗏
2	MEIO AMBIENTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	1.000 🖁
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Travessa João Winckler, 46. Centro.	1.000 🖰
4	CASA DA CULTURA - PAÇO MUNICIPAL	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🖟
5	COMPRAS – ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 出
6	CONSELHO TUTELAR	Rua Marechal Deodoro, 02. Esquina com Enio	2.000 g
О		Baccin. Centro.	2.000 %
7	CONTABILIDADE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 S
8	CONTROLE INTERNO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 $^{\circ}$
9	DEFESA CIVIL	SC 480, s/nº, com Marginal Direita da BR 282,	1.000 🖁
		Km 505, Linha Três Pontes	1.000 5
10	DESENV. ECONOMICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 H
11	DESENV. ECONOMICO-SECRETARIO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🖁
12	ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 렇
13	ENGENHARIA - 2º ANDAR - PRETO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 ≰
14	ENGENHARIA - RECEPÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 ਵ
15	ENGENHARIA - TOPOGRAFIA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🖁 🕏
16	ESPORTES	Rua Itá, 155. Esportes	2.000 🗒 🛊
17	GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	Rua Araguaia, 606. Colatto	1.000 💆 🕽
18	HABITAÇÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 ₹ 🖥
19	IMPRENSA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🗟 🐔
20	INFORMATICA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000.1
21	JURIDICO - PROCURADOR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 ∺ ∯
22	JURIDICO - SUB PROCURADOR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	l 1.000 ≥ ≯
23	LICITAÇÕES	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 △ 🕏
24	PATRIMONIO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 용 뒪
25	PLANEJAMENTO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 🖔 🕽
26	PROCON - ADM	Rua Papa João XXIII, 715. Centro	2.000 ₹ ₺
27	PROCON - ATENDIMENTO	Rua Papa João XXIII, 715. Centro	2.000 NO WAY
28	PROTOCOLO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 💆 🕻
29	RECURSOS HUMANOS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 ₹ ₺
30	RECURSOS HUMANOS - EDUCAÇÃO/SAÚDE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5 000 g 3
31	RECURSOS HUMANOS - SEG. TRABALHO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🖁 🖣
32	SALA DO EMPREENDEDOR	Rua Barão do Rio Branco, 68, Sala 01. Centro	2.000 $\stackrel{\circ}{\circ}$
33	SINE	Rua Barão do Rio Branco, 68, Sala 01. Centro	2.000 5
34	SERVIÇOS GERAIS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 🔓 🖺
			3.000 28 33 1.000 0.00 E 2.000 to J 0.00 E 2.000 1.000 PH 1.000 PH

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

			×.
35	TRÂNSITO - DEMUT	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	1.000 ਲੋ
36	TRIBUTOS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 ₩
37	ARCO IRIS	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	2.000 ਨੂੰ
38	EDUCAÇÃO - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 ≥
39	EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 €
40	EDUCAÇÃO - PEDAGOGICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	5.000 🕏
41	EMEB CIRILO DAL'OGLIO	Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo	10.000🖰
42	EMEB JANETE CASSOL - PROFESSORES	Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro	10.000g
43	EMEB JANETE CASSOL - SECRETARIA	Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro	10.000ਨ੍ਹੋ
44	EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA	Rua Casemiro Arcari, 50. Monte Castelo	10.0008
45	EMEB MONTEIRO LOBATO	Rua Monteiro Lobato, 36. Pinheiros	10.000出
46	EMEB N. SRA. APARECIDA - SECRETARIA	Rua Tomé de Souza, 880. Aparecida	10.000⊖
47	EMEB N. SRA. APARECIDA - PROFESSORES	Rua Tomé de Souza, 880. Aparecida	10.000⊼
48	EMEB NERY GIACHINI - SECRETARIA	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	10.000≨
49	EMEB NERY GIACHINI - PROFESSORES	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	10.000≧
50	EMEB PEQUENO PRINCIPE - PROFESSORES	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	10.000 $\frac{6}{5}$
51	EMEB PEQUENO PRINCIPE - SECRETARIA	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	10.000₹
52	EMEB PEQUENO TRABALHADOR	Rua Antero dos Santos, 50. Jardim Tarumã	10.000世
53	EMEB SÃO JORGE	Rua Mato Grosso, 665. São Jorge	10.000Ё
54	EMEB VISTA ALEGRE - SECRETARIA	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	10.000뿚
55	EMEB VISTA ALEGRE - PROFESSORES	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	10.000
56	CEMEI CANTINHO FELIZ – SECRETARIA	Rua Araguaia, 598. Colatto	2.000 원
30	(CRECHE DO TRABALHADOR)	Tida Araguaia, 330. Colatto	m
57	CEMEI CANTINHO FELIZ – PROFESSORES	Rua Araguaia, 598. Colatto	2.000 ₹
	(CRECHE DO TRABALHADOR)		so
58	CEMEI CARROSSEL	Rua Monte Castelo, 217. São Romero	2.000 🕏
59	CEMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	2.000 🔾
60	CEMEI DENTE DE LEITE	Rua Maranhão, 2145. João Winckler	2.000 🛱
61	CEMEI FAVO DE MEL	Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho	2.000 🚆
62	CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI	Rua Tocantins, 869. Colatto	2.000 🗠
63	CEMEI MARIA JOÃO	Rua da Misericórdia, 76. Centro	2.000 🖁
64	CEMEI N. SRA. FÁTIMA	Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima	2.000 ₹
65	CEMEI NOVO HORIZONTE	Rua Goitacazes, s/nº. São Romero	2.000 4
66	CEMEI PIMPOLHO	Rua Dinarte Martins de Lara, 89 - N. Sra.	2.000 €
	OFMEL BINGO DE OFME	Fátima	2.000
67	CEMEI PINGO DE GENTE	Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro	2.000 🖺 💆
68	CEMEI SONHO ENCANTADO	Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes	2.000 Z = 5.000 Z
69	CEMEI PAUL HARRIS	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	
70	SAÚDE - ALMOXARIFADO	Rua Clóvis Zambenedetti, 150. São Pedro.	2.000 👌
71	CENTRAL DE REGULAÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	10.000
72	CENTRAL DE TFD	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	3.000
73	CEO - CENTRO ESP. ODONTOLOGICA	Rua Av. Brasil, 1690. Tonial	1.000 💆
74	CIS - COMPRAS	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000 5
75	CIS - COOR. ATENÇÃO BASICA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000 %
76	CIS - CONTROLE E AVALIAÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	2.000 등 9
77	CIS - TRANSPORTES	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000 %
78	CIS – RECEPÇÃO	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000 %
79	CIS – DIRETORIA	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	1.000 ≝ \$ 3.000 ₹
80	CTA - ENFERMAGEM	Rua da Consolação, 343. Matinho	3.000 € 3.000 ii S
81 82	FARMACIA CENTRAL	Rua da Consolação, 343. Matinho	3.000 %
83	LABORATORIO - ATENDIMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Rua da Consolação, 343. Matinho Rua da Consolação, 343. Matinho	1 000 0
84	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA SANITARIA	Rua Paraná, nº 254. Centro	1.000 ^a [
85	CAPS - RECEPÇÃO	Rua Independência, nº 1207. La Salle	2,000 5
00	ONI OF ILLULI ONO	riua inucpenuchola, n. 1207. La Salle	2.000 💍

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

86	UBS APARECIDA	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	2.000 👼
87	UBS BORTOLON	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	2.000 😤
88	UBS CASTELO BRANCO	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	2.000 🖁
89	UBS ESPORTES	Rua Carlos Antoniolli, 10. Esportes	2.000 ≥
90	UBS HELIO ORTIZ - TRIAGEM	Rua da Consolação, 343. Matinho	2.000 ℃
91	UBS HELIO ORTIZ - RECEPÇÃO	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000 =
92	UBS HELIO ORTIZ – SAÚDE NO LAR	Rua da Consolação, 343. Matinho	1.000 🗒
93	UBS JOÃO WINCKLER	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	2.000 g
94	UBS N. SRA. LURDES	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	3.000 ₹
95	UBS PRIMO TACCA	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	3.000 %
96	UBS SÃO ROMERO	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	2.000 出
97	UBS VILA SESAMO	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	2.000 %
98	UBS VISTA ALEGRE - RECEPÇÃO	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000 ₺
99	UBS CAMBUINZAL	Estrada de Linha Cambuinzal, s/nº. Interior	1.000 ₹
100	UBS TONIAL	Rua Araguaia, 249. Tonial	2.000 \(\frac{1}{2}\)
101	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASULO	Rua Hermínio Tófolo, 40. Bairro dos Esportes	2.000 2
102	SOCIAL - CAD UNICO	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000 8
102	SOCIAL - CAD UNICO SOCIAL - COMPRAS	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000 ₹
103	SOCIAL - COMPRAS SOCIAL - DIRETORA	,	2.000 =
	-	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000 = 3
105	SOCIAL - RECEPÇÃO	Avenida Brasil, nº 884. Centro	2.000 2
106	SCEV CRESCENDO E ARRENDENDO	Rua Padre Pedro Dingenouts, 347. Bortolon	2.000
107	SCEV JOVEM CIDADÃO	Rua Antônio Vacaro, 223. João Winckler	2.000
108	SCFV JOVEM CIDADÃO	Rua Celestino do Nascimento, 1240. Esportes	2.000 🗒
109	SCFV SANTA CRUZ	Rua Santa Cruz do Sul. s/nº. Santa Cruz	2.000 ₹
110	CRAS I - CADÚNICO	Rua Euclídes Marinho, nº 263. Sufiatti	2.000 8
111	CRAS I - SUFIATTI	Rua Euclídes Marinho, nº 263. Sufiatti	2.000 🕏
112	CRAS II - CADÚNICO	Rua Carlos Casanova, 156. N. Sra. Lourdes	2.000
113	CRAS II - N. SRA. LURDES	Rua Carlos Casanova, 156. N. Sra. Lourdes	2.000 8
114	CREAS	Rua Maranhão, 259. Centro	2.000 7
115	FAMÍLIA ACOLHEDORA	Travessa Carmelli, nº 67. Centro	2.000 🛣
116	PÃO DA VIDA	Rua Papa João XXIII, 605. Centro	2.000 8
117	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Rua Vido Tonial, 440. La Salle	<u> 2.000 \(\frac{2}{2}\) \(\frac{2}{2}\) \(\frac{2}{2}\)</u>
]	Item 02 (Impressora Monocromática - Frente	e e Verso)	ALINE CRISTINA DAL ZONO CONO CONO CONO CONO CONO CONO CONO
Item	Local de Instalação	Endereço	Mensal ded Cópias ⊑
1	TRIBUTOS – GUICHÊ 1	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000급 등
2	TRIBUTOS – GUICHĘ̃ 2	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 🕏 💆
3	TRIBUTOS – GUICHÊ 3	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 5
1	Item 03 (Multifuncional Monocromática – se	em Duplex)	Estimativa Mensal de Cópias ANDERSON ORSO 1.000
Item	•	Endereço	Estimativa kg So Constant de Copias Estimativa
1	CEMEI PAUL HARRIS – SALA AEE	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	1.000
2	EMEB VISTA ALEGRE – SALA AEE	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	1.000 ៦ ម៉ី
3	ESCOLA SÃO CAETANO – CAMBUINZAL	Distrito de Cambuinzal, s/nº. Interior.	1.000 ទ្ធ 🖫 🖔
			1.000 1.000

Item 02 (Impressora Monocromática - Frente e Verso)

			` ¬
Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	TRIBUTOS – GUICHÊ 1	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000出 5
2	TRIBUTOS – GUICHÊ 2	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000 🕏 💆
3	TRIBUTOS – GUICHÊ 3	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	2.000

Item 03 (Multifuncional Monocromática - sem Duplex)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	CEMEI PAUL HARRIS – SALA AEE	Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	1.000
2	EMEB VISTA ALEGRE – SALA AEE	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	1.000
3	ESCOLA SÃO CAETANO – CAMBUINZAL	Distrito de Cambuinzal, s/nº. Interior.	1.000

c.gov.br	xanxere .s	PREFEITURA DE	
441-8500	+55 49 34	PREFEITURA DE XANXERÊ	X
	Rua José de Miranda Ramos, 45	AAIIAERE	
9820-000	Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89		
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - ELETROCARDIOGRAMA 01	4
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - ELETROCARDIOGRAMA 02	5
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - ENFERMEIRA	3
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - GINECOLOGIA CIS - MÉDICOS DIVERSOS	7 3
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - NUTRICIONISTA	9
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - ORTOPEDIA	0
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - SALA 06	1
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - SALA 08	2
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - SALA 10	3
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - FONOAUDIÓLOGA	4
1.000	Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro	CIS - TRIAGEM	5
1.000	Rua Independência, nº 1207. La Salle	CAPS - COORDENACAO	6
1.000	Rua Independência, nº 1207. La Salle	CAPS - MEDICO	7
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	CTA - CONSULTORIO	8
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	LABORATORIO - ANALISES	9
1.000	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	UBS APARECIDA - ENFERMEIRA	0
1.000	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida	UBS APARECIDA - MEDICO 01	1
1.000	Rua Clara Camarão, 238. Aparecida Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS APARECIDA - MEDICO 02 UBS BORTOLON - ENFERMEIRA 01	2 3
1.000	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS BORTOLON - ENFERMEIRA 02	3 4
1.000	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS BORTOLON - MEDICO 01	5
1.000	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS BORTOLON - MEDICO 02	6
1.000	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS BORTOLON - MEDICO 03	7
1.000	Rua Antônio Simões Cavalheiro, 275. Bortolon	UBS BORTOLON - MEDICO 04	28
1.000	Estrada de Linha Cambuinzal, s/nº. Interior	UBS CAMBUINZAL – MEDICO	29
1.000	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	UBS CASTELO BRANCO - ENFERMEIRO	0
1.000	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	UBS CASTELO BRANCO - MEDICO 01	1
1.000	Rua Anildo Hensel, 180. Castelo Branco	UBS CASTELO BRANCO - RESIDENTE	2
1.000	Rua Carlos Antoniolli, 10. Esportes	UBS ESPORTES - ENFERMEIRA	3
1.000	Rua Carlos Antoniolli, 10. Esportes	UBS ESPORTES - MEDICO 01	4
1.000	Rua Carlos Antoniolli, 10. Esportes	UBS ESPORTES - MEDICO 02	5
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	UBS HELIO ORTIZ - ENFERMEIRA 01	6
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho Rua da Consolação, 343. Matinho	UBS HELIO ORTIZ - ENFERMEIRA 02 UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 01	7 8
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 02	9
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	UBS HELIO ORTIZ - MEDICO 03	0
1.000	Rua da Consolação, 343. Matinho	UBS HELIO ORTIZ - RESIDENTE	1
1.000	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	UBS JOÃO WINCKLER - ENFERMEIRA	2
1.000	Rua Amazonas, 2857. João Winckler	UBS JOÃO WINCKLER - MEDICO 01	3
1.000	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	UBS N. SRA. LURDES - ENFERMEIRA 01	4
1.000	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	UBS N. SRA. LURDES - ENFERMEIRA 02	5
1.000	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	UBS N. SRA. LURDES - MEDICO 01	6
1.000	Rua Antônio Marcio, s/nº. N. Sra. Lourdes	UBS N. SRA. LURDES - MEDICO 02	7
1.000	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	UBS PRIMO TACCA - ENFERMEIRA	8
1.000	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	UBS PRIMO TACCA - MEDICO 01	9
1.000	Rua Vitório Sirena, 54. Veneza Rua Vitório Sirena, 54. Veneza	UBS PRIMO TACCA - MEDICO 02 UBS PRIMO TACCA - RESIDENTE	0
1.000	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	UBS SÃO ROMERO - ENFERMEIRA	2
1.000	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	UBS SÃO ROMERO - MEDICO 01	3
1.000	Rua Gentil Ferronato, 229. São Romero	UBS SÃO ROMERO – MEDICO 02	4
1.000	Rua Araguaia, 249. Tonial	UBS TONIAL - ENFERMEIRA	5
1.000	Rua Araguaia, 249. Tonial	UBS TONIAL - MEDICO 01	6
1.000	Rua Araguaia, 249. Tonial	UBS TONIAL - MEDICO 02	7

58	UBS VILA SESAMO - ENFERMEIRA	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
59	UBS VILA SESAMO – MEDICO 01	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
60	UBS VILA SESAMO – MEDICO 02	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000
61	UBS VISTA ALEGRE - ENFERMEIRA	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
62	UBS VISTA ALEGRE - MEDICO 01	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
63	UBS VISTA ALEGRE - MEDICO 02	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
64	UBS VISTA ALEGRE - RESIDENTE	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000
65	SOCIAL – ALMOXARIFADO	Rua Arthur Dambroso, 338. Centro	1.000

Item 04 (Multifuncional Laser Colorida A3)

Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de Cópias
1	Engenharia	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	4.000

Item 05 (Multifuncional Bulk-Ink Colorida A4)

	XANXERÊ	xanxe	re.sc.gov.br		
	XANXERE		49 3441-8500		
C ZANXERS			Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,		
		Xanxerê - Santa Catarina, CE	EP 89820-000		
Lir		Due Leurence Covernelli 100 Vile Cécerne	1.000		
	BS VILA SESAMO - ENFERMEIRA BS VILA SESAMO - MEDICO 01	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000		
	BS VILA SESAMO - MEDICO 01	Rua Lourenço Cavagnoli, 166. Vila Sésamo	1.000		
	BS VISTA ALEGRE - ENFERMEIRA	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000		
	BS VISTA ALEGRE - MEDICO 01	Rua Doralina Schuster, 181.Vista Alegre	1.000		
UI	BS VISTA ALEGRE - MEDICO 02	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000		
	BS VISTA ALEGRE - RESIDENTE	Rua Doralina Schuster, 181. Vista Alegre	1.000		
S	OCIAL – ALMOXARIFADO	Rua Arthur Dambroso, 338. Centro	1.000		
_					
item (04 (Multifuncional Laser Colorida	1 A3)			
		ı	Fallmar!		
Item	Local de Instalação	Endereço	Estimativa Mensal de		
Item	Local de instalação	Lildereço	Cópias		
1	Engenharia	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	4.000		
ltem (05 (Multifuncional Bulk-Ink Colo	rida A4)			
			Estimativa		
Item	Local de Instalação	Endereço	Mensal de Cópias		
	CONTROL E INTERNO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro			
1	I CANALECTE INTERIOR		/ ////		
2	CONTROLE INTERNO DEPTO TRÂNSITO - DEMUT		200		
2 3	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200		
2	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT		200		
2	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200 200		
2 3 4 5 6	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro	200 200 200		
2 3 4 5	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL – ADM SECRETARIA ESPORTES – ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes	200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ -	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR)	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR)	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI NARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PIMPOLHO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PIMPOLHO CEMEI PINGO DE GENTE	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI NARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI PIMPOLHO CEMEI PINGO DE GENTE CEMEI SONHO ENCANTADO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PIMPOLHO CEMEI SONHO ENCANTADO CEMEI SONHO ENCANTADO CEMEI PAUL HARRIS	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes	200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PIMPOLHO CEMEI PINGO DE GENTE CEMEI POUL HARRIS EMEB CIRILO DAL'OGLIO	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. de Lourdes Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PINGO DE GENTE CEMEI POUL HARRIS EMEB CIRILO DAL'OGLIO EMEB JANETE CASSOL	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/n². São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/n². N. Sra. Lourdes Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo Rua Santa Terezinha, s/n². Leandro	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PIMPOLHO CEMEI PINGO DE GENTE CEMEI POUL HARRIS EMEB CIRILO DAL'OGLIO EMEB JANETE CASSOL EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/nº. São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/nº. N. Sra. Lourdes Rua Albino Guinzelli, 828. N. Sra. de Lourdes Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo Rua Santa Terezinha, s/nº. Leandro Rua Casemiro Arcari, 50. Monte Castelo	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200		
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	DEPTO TRÂNSITO - DEMUT ENGENHARIA EDUCAÇÃO - ADM SAÚDE COMPRAS - ADM SOCIAL - ADM SECRETARIA ESPORTES - ADM CULTURA - ADM AGRICULTURA - ADM MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CEMEI CANTINHO FELIZ - (CRECHE DO TRABALHADOR) CEMEI CARROSSEL CEMEI CRIANÇA FELIZ CEMEI DENTE DE LEITE CEMEI FAVO DE MEL CEMEI LÍDIA BORTOLUZZI CEMEI MARIA JOÃO CEMEI N. SRA. FÁTIMA CEMEI NOVO HORIZONTE CEMEI PINGO DE GENTE CEMEI POUL HARRIS EMEB CIRILO DAL'OGLIO EMEB JANETE CASSOL	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Coronel Santos Marinho, 116. Centro Avenida Brasil, 884. Centro Rua Itá, 155. Esportes Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455. Centro Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Araguaia, 598. Colatto Rua Monte Castelo, 217. São Romero Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre Rua Maranhão, 2145. João Winckler Rua Dionísio Tomazi, 310. Matinho Rua Tocantins, 869. Colatto Rua da Misericórdia, 76. Centro Rua Padre Narciso Zanata, 126. N. Sra. Fátima Rua Goitacazes, s/n². São Romero Rua Dinarte Martins de Lara, 89. N. Sra. Fátima Rua Avelino Gonçalves de Araújo, 52. Centro Rua Tervino Tozatti, s/n². N. Sra. Lourdes Rua Dosolino Cavagnolli, 500. Vila Sésamo Rua Santa Terezinha, s/n². Leandro	200 200 200 200 200 200 200 200		



xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

_				
	30	EMEB NERY GIACHINI	Rua Guanabara, s/nº. João Winckler	200
Γ	31	EMEB PEQUENO PRINCIPE	Rua Ouro Preto, 686. Tonial	200
Γ	32	EMEB PEQUENO TRABALHADOR	Rua Antero dos Santos, 50. Jardim Tarumã	200
	33	EMEB SÃO JORGE	Rua Mato Grosso, 665. São Jorge	200
	34	EMEB VISTA ALEGRE	Rua Visconde de Cairú, 150. Vista Alegre	200



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0412-D441-73AA-832B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON ORSO (CPF 043.XXX.XXX-22) em 19/09/2024 13:08:54 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 19/09/2024 13:42:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 19/09/2024 13:57:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 19/09/2024 15:08:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 20/09/2024 10:02:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 20/09/2024 11:01:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 25/09/2024 09:36:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SIDINEI PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-02) em 25/09/2024 13:19:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 25/09/2024 15:20:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 25/09/2024 15:25:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0412-D441-73AA-832B